

**TVR**  
**N.º 266, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 293/2021**  
**OF 533/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.179, de 08 de novembro de 2018, que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibaanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinese, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, no município de Heliadora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá - AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017540/2015-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Maria Rosa FM, inscrita no CNPJ nº 02.197.091/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitibanos, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5179, de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## PORTARIA Nº 5179/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000872/1998 e nº 53900.017540/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Curitiba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3424002** e o código CRC **ODCD1B59**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36378/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690008** e o código CRC **93BF7370**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53900.017540/2015-30
<b>Interessado:</b>	Rádio Comunitária Maria Rosa FM
<b>Setor:</b>	CGRC_REN
<b>CNPJ:</b>	02.197.091/0001-22
<b>Serviço:</b>	Rádiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	SC
<b>Localidade:</b>	Curitibanos
<b>Tipo:</b>	Renovação Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/11/2018, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594991** e o código CRC **803D671B**.

**Referência:** Processo nº 53900.017540/2015-30

SEI nº 3594991

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 7509/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.017540/2015-30**

Processo de Outorga nº: **53820.000872/1998**

Assunto: **Renovação de outorga**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de processo de interesse da **RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos/SC**, por meio da Portaria nº **2367**, publicada no DOU de 12/11/2002, e Decreto Legislativo nº **373**, publicado no DOU de 01/06/2005.

**ANÁLISE**

---

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 01/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/04/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0456265** e o código CRC **C1E61599**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10939/2015/SEI-MC

**Brasília, 10 de abril de 2015**

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Rádio Comunitária Maria Rosa Fm

Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388 - Sala 85, Centro.

89.520-000 / Curitiba - SC

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7509/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0456326** e o código CRC **9C8D9EAE**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº 10939/2015/SEI-MC Brasília, 10 de abril de 2015

53900.017540/2015-30

REPRESENTANTE LEGAL

Rádio Comunitária Maria Rosa Fm

CEP / CODE POSTAL

Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388 - Sala 85, Centro.  
89.520-000 Curitiba - SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*João Santos*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

30/4/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*João Antonio dos Santos*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
EXPEDIDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3.979.305

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTE  
*Ignacio Kohler*  
Mat. nº 06/811-7  
Carteiro

LOCAL PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**ANEXO 12**

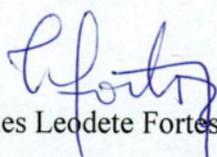
**(alterado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013)**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Radio Comunitária Maria Rosa FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.197.091/0001-22, com sede Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, 8º andar, sala 85, na cidade de Curitiba, Estado Santa Catarina, CEP 89.520-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2.367 datada de 06 de novembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 422 publicado no Diário Oficial da União datado de 2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Curitiba, 29 de maio de 2015.



Ines Leodete Fortes Pereira  
CPF: 614.081.239-91

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO 1

Em 02/06/15 às 15:50 horas

Assinatura: Conceição

01

Fazenda  
Ministério da Fazenda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.197.091/0001-22  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE  
03/07/1

NOME EMPRESARIAL  
RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MARIA ROSA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO  
AV SALOMAO C. ALMEIDA

NÚMERO  
388  
COMPLEMENTO  
GMC - SALA 85

CEP  
89.520-000  
BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CURITIBANOS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITU  
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITU  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/05/2015 às 11:26:24 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ATA DE FUNDAÇÃO - Nº 001/97

nos três dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e sete, reuniram-se os associados infra-firmados, na rua Lagez, nº vinte, cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, às dezenove horas, conforme previsto na convocação, para deliberarem sobre a fundação e eleição da diretoria da Rádio Comunitária, com a aprovação do Estatuto social que regerá os destinos desta entidade, sob a presidência do sr. ENORI Pozzo, abriu-se a discussão e aprovação do presente Estatuto:

CAPÍTULO - I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOVIDAS

Artigo 1º - A Rádio Comunitária "MARIA ROSA" FM, fundada em três de julho de um mil, novecentos e noventa e sete, com sede na rua Lagez, número vinte, cidade de Curitiba, é uma associação civil de objetivos culturais, abastardária, democrática e sem fins lucrativos.

Artigo 2º - A Rádio Comunitária "MARIA ROSA" FM, tem por finalidade: a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades envolvidas; c) obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; d) executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto no presente estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando cabível; e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informa-

f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente; g) Prestar assessoramento na área de comunicações radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

Artigo 3º - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária "MARIA ROSA" - FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Artigo 4º - O nome "MARIA ROSA" é uma homenagem a grande heroína, sertaneja que foi destaque na guerra do contestado.

Artigo 5º - São direitos dos associados: a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade; b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade; c) Ter acesso a qualquer documento oficial de entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovada em reunião de Diretoria. d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;

Artigo 6º - Será considerado associado à Rádio Comunitária "MARIA ROSA" FM, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (Rádio), desde que seja

menor (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas abrangidas pela transmissão.

Parágrafo primeiro - O associado que faltar a três assembleias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo segundo - Uma vez afastado, seu regresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O regresso não poderá ocorrer antes de seis meses do afastamento.

## CAPÍTULO - II

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 7º - São órgãos da Rádio Comunitária "MARIA ROSA" FM; a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho de Fundadores; d) Conselho Comunitário.

Artigo 8º - A assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo primeiro - A assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores, pelo Conselho Comunitário, ou pelo menos dez associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias antecedência, através de edital afixado na sede e estíbulos da entidade, com divulgação de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal local, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo segundo - A assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após,

com qualquer número de associados presentes.

Artigo 9º - A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local determinados, e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou o Conselho de Fundadores ou o Conselho Comunitário.

Artigo 10 - A Diretoria será composta por cinco membros: I- Presidente; II- vice-presidente; III- secretário; IV- Tesoureiro; V- suplente, eleitos pela assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - ao presidente compete: a) Representar a Rádio comunitária "MARIA ROSA" FM, perante a administração pública e em juízo, podendo nesta última hipótese, delegar poderes; b) convocar as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral, presidindo as reuniões; c) assinar atas das sessões e todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e tesouraria; d) ordenar as despesas; visar cheques; cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Parágrafo segundo - ao vice-presidente compete substituir o presidente na sua falta;

Parágrafo terceiro - compete ao secretário: a) preparar as correspondências e editais da entidade; b) redigir e ler as atas das sessões da Diretoria e das assembleias Gerais; c) ter sob sua guarda os livros sociais e o arquivo do quadro social.

Parágrafo quarto - compete ao tesoureiro: a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores monetários da entidade; b) assinar juntamente com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos autorizados; c) apresentar a prestação de contas à assembleia Geral e ao Conselho Comunitário.

Parágrafo quinto - ao suplente de Diretoria compete substituir a vacância de cargo na diretoria.

Artigo 11 - O mandato da diretoria será de dois anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

Artigo 12 - O Conselho de Fundadores reuni-se-á ordinariamente a cada (dois meses), digo, semestre para: a) análise dos contas da diretoria; b) análise da dinâmica e perfil dos atitudes implementadas pela diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas; c) elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação.

Artigo 13 - O Conselho de Fundadores será composto por nove membros, sendo sete efetivos e dois suplente, escolhidos entre os sócios fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho de Fundadores.

Parágrafo primeiro - Os suplentes serão convocados a assumir o cargo caso ocorra a vacância de cargo dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta a três reuniões consecutivas.

Parágrafo segundo - Caso ocorra o afastamento de cinco conselheiros deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novos conselheiros, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria (mandato temporário).

Parágrafo terceiro - O mandato do conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

Artigo 14 - O Conselho Comunitário será composto pelas entidades que indicarem representantes para compor o conselho que terá a função de aprovar a programação do conselho.

Parágrafo primeiro - O conselho comunitário será formado da seguinte forma: a) um representante da União dos Advogados Baianos de Curitiba; b) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; c) um representante do Movimento Teoduneralista Baiano - MTE; d) um

representante da Câmara de Diretores Lojistas - CDL; e) um representante da Associação Comercial e Industrial de Curitiba - ACIC; f) Um representante sindical dos trabalhadores; g) Um representante sindical patronal; h) Um representante da Universidade do Estado - Ue; i) Um representante do Ministério Público; j) Um representante das Igrejas evangélicas de Curitiba; k) Um representante da Igreja Católica; l) Um representante da filosofia Espiritista Kardeista; m) Um representante do Conselho fundador; n) Um representante da Câmara de Vereadores; o) Um representante do Poder executivo municipal.

Artigo 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista do artigo 8º.

### CAPITULO - III

#### DAS FINANÇAS

Artigo 16 - A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) DA contribuição mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídio oficial; d) De patrocínios do comércio local; e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo único - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, se a origem for duvidosa ou de fonte ilegal.

Artigo 17 - As Despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis; compra de equipamentos, discos, fitas, CD, e outros; b) Pagamento de mão-de-obra para assistência técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações. c) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.

Parágrafo primeiro - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, podendo receber ajuda de custo.

Parágrafo segundo - A contratação de funcionários dependerá da aprovação da Diretoria.

Parágrafo terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

#### CAPÍTULO - IV

##### PROGRAMAÇÃO MINIMA DA RÁDIO

Artigo 18 - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de: a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definida pelo Direto de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico. c) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas, representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. d) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e gratuitamente. A execução fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.

#### CAPÍTULO - V

##### DA DISSOLUÇÃO

Artigo 19 - A decisão desta entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral convocada conforme

Artigo 20 - O Patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de caráter comunitário e sem fins lucrativos, definidas em assembleia.

Parágrafo único - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o restante líquido.

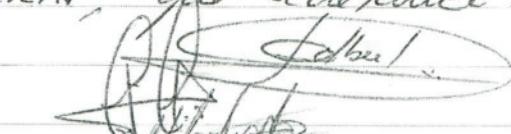
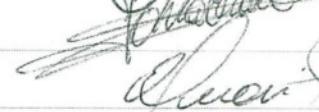
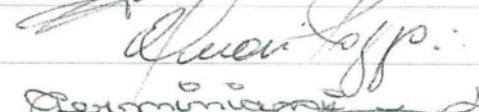
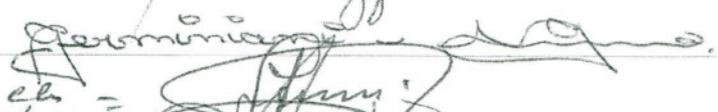
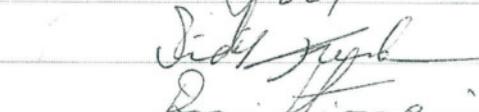
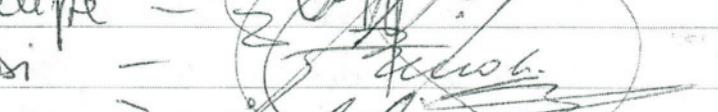
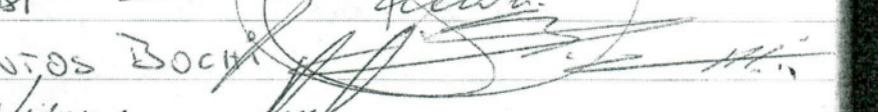
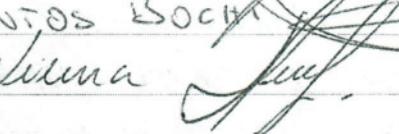
## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21 - Caberá a Assembleia de Fundação, eleger a diretoria, com intervalo de trinta minutos para a formação das chapas concorrentes. compete a diretoria eleita: a) registrar o presente estatuto na forma da lei; b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade; c) Organizar o cadastro de associados; d) Montar a emissora de radiodifusão FM; e) Associar-se à entidade estadual ou regional de radiodifusão comunitária; f) Manter intercâmbio com a ABRACO e outras entidades de radiodifusão existentes no Brasil e/ou em outros países.

Nada mais tendo a apresentar, o presente estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes, passando para discussão da eleição da primeira diretoria executiva, sendo interrompidos os trabalhos para composição das chapas, o Sr. Presidente da reunião, determinou o intervalo de trinta minutos. Reaberto os trabalhos foi apresentada a chapa única, composta da seguinte forma: Presidente: Reinaldo Assis Pellizzaro; Vice-presidente: Nêiva da Cruz Germiniani; Secretário: Aldo Douberth; Tesoureiro: Luiz Fernando Martins; Suplente: Jean Carlos Machado. Que apresentada ao plenário, foi aclamada, por unanimidade. Eleita a chapa por unanimidade, nada mais havendo para tratar, a presente reunião foi encerrada, com a lavatura da presente

afa por mim, ALDO DOUBERTH, que secretariai.

- 1- ALDO DOUBERTH 
- 2- CARLOS NICOLOU ZAMBOSI 
- 3- Jean Carlos Machado 
- 4- ENORI POZZO 
- 5- Neiva da Louz Germiniani 
- 6- Jozé Rubens Franches 
- 7- Adilson Souza do Santos 
- 8- Waldomiro de Souza Monteiro 
- 9- Uitor Menegazzo 
- 10- SIDINEZ FURLAN 
- 11- RUI STIMAMIGLIO 
- 12- JAI FERREIRA DE JESUS 
- 13- REJANI 1ª Germiniani 
- 14- CIDE ALFREDO FONTANA 
- 15- AMAURY SILVA 
- 16- ANTONIO JOSE DOIV 
- 17- LUIZ FERNANDO PEIXOTO MARTINS 
- 18- AIR DE OLMEIDS CAMARGO 
- 19- Dr. Reinaldo Assis Pellizzaro  
Advogado OAB SC 1315 
- 20- Adelar Odilio Todescati 
- 21- Edison de Cesar Felipe 
- 22- WERNER JOSE BERTOLINI 
- 23- ADROALDO DOS SANTOS BOCHI 
- 24- Rubens Novacette Vilma 

No dia oito de janeiro de dois mil e sete, às 19:30 horas, no Auditório da Associação Empresarial de Curitiba - ACIC, reuniram-se os associados da Rádio Comunitária Maria Rosa - FM, em Assembléia Geral, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I - Prestação de Contas 2006; II - Eleição da Diretoria Executiva - 2007/2008; III - Eleição do Conselho de Fundadores 2007/2008; IV - Reforma do Estatuto Social; V - Outros Assuntos de interesse social, nos termos do Edital de convocação publicado por duas semanas consecutivas no Jornal "A Semana" e o Regulamento da Eleições fixado na sede da Emissora, conforme a Portaria 001/2006. Sob a presidência do Sr. Aldo Dolberth, que me nomeou para secretariar os trabalhos, Bruno Antonio Peretto, determinando a leitura do Edital de Convocação. Em seguida, procedeu-se a prestação de contas, distribuindo aos presentes, cópias do balancete encerrado em dezembro de dois mil seis, com os devidos demonstrativos, para apreciação da Assembléia. Após alguns esclarecimentos sobre os valores apresentados, foram aprovadas as contas do ano-calendário de dois mil e seis, sem ressalvas. Ato contínuo, o presidente informou que a Comissão Eleitoral recebeu no dia quatro de janeiro de dois mil e sete, conforme a portaria publicada na emissora, apenas uma chapa inscrita para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Fundadores, chamando o presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Jandival Ross, para dar início ao processo de votação e apuração dos votos. O Sr. Jandival Ross, abriu a sessão eleitoral, compondo a mesa receptora de votos com os demais membros da comissão, a Sra. Inês Leodete Fortes Pereira e o Sr. Hamilton Bastos, convocando todos os associados presentes, para se dirigirem à mesa de votação e assinarem a lista de votação. Encerrado o escrutínio secreto, o presidente da Comissão Eleitoral anunciou que foi eleita a chapa única da Diretoria Executiva, para o mandato de janeiro de dois mil e sete, até trinta e um de dezembro de dois mil e oito, recebendo 38 votos (sim) dos presentes, 01 voto em branco. Ficando assim composta: Presidente: SOLANGE FONSECA APPIO DOLBERTH; Vice-Presidente: ANTONIO JOSÉ DOIN; Secretário: SIDINEI FURLAN; Tesoureiro: BRUNO ANTONIO PERETTO; Suplente: VANDERLEI GONÇALVES DA ROSA. Para o Conselho de Fundadores, foi eleita a seguinte chapa, com mandato de igual período ao da Diretoria Executiva: MEMBROS EFETIVOS: ALDO DOLBERTH; ENORI POZZO; CARLOS NICOLAU TAMBOSI; SIDINEI FURLAN; AMAURY SILVA; NEIVA DA CRUZ GERMINIANI; CIDE ALFREDO FONTANA. MEMBROS SUPLENTE: JEAN CARLOS MACHADO e REJANI MARIA GERMINIANI. Após declarados eleitos pelo presidente da Comissão Eleitoral, o presidente da Assembléia Geral, Sr. Aldo Dolberth, retornou aos trabalhos da pauta do dia, passando para o item IV - Reforma do Estatuto Social. O presidente informou a necessidade de se alterar o Estatuto, por exigência do Novo Código Civil, aprovado pela Lei 10.406/02 e alterado pela Lei 11.127/05. Para o Estatuto da Rádio Comunitária Maria Rosa-

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Data: 21 de janeiro de 2007  
Escritório: Curitiba - Paraná  
MARCIA ROSIER ALMEIDA - Escrivã  
Emprego: 24.121 - séc. 25 - Total: 254  
Data Digital de Realização: São Carlos - SC - 2007

  
Aldo Dolberth  
Presidente da Comissão Eleitoral

FM, se adequar à nova Legislação, o presidente apresentou minuta da proposta do novo Estatuto Social para discussão e análise. O assunto ensejou discussões, opiniões, esclarecimentos de dúvidas e alterações, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade com as emendas e modificações sugeridas pela Assembléia, o qual foi transcrito nesta Ata o presente ESTATUTO SOCIAL- I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art.1º - A Rádio Comunitária "MARIA ROSA" - FM, fundada em três de julho de um mil, novecentos e noventa e sete, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Curitiba, estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 - sala 85 - centro - GMC. - CEP: 89520.000. **Parágrafo Primeiro** - A Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, utilizará como denominação fantasia "MARIA ROSA - FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Parágrafo Segundo** - O nome "MARIA ROSA" é uma homenagem à heroína que comandou o combate do Caraguatá, um dos mais ferozes da Guerra Sertaneja do Contestado, que foi vencido pelos "Pelados". **Art.2º** - A Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; **Parágrafo Primeiro** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **Parágrafo Terceiro** -

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
CURITIBA - PARANÁ  
Atestamos a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé. Obs.  
Curitiba, 23 de Janeiro de 2014  
Em test.  
IVANILDA ROSSETTI ALMEIDA - Escrevente Substituto  
Emprego nº 23.000 - sala 85 - Tel: 3341.45 - Rua: Rua Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro - Curitiba - SC - CEP: 89520-000

Atestado  
CURITIBA - PARANÁ

Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. Parágrafo Único - Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custo fixada pela Diretoria. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. § Único - A qualidade de associado é intransmissível. Art. 6º - A Rádio Comunitária "MARIA ROSA" - FM, será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes - os que contribuem da forma estipulada em Assembléia; III - Beneméritos - os que contribuem com donativos e doações. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria. d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade. Art. 9º - É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social: I - Grave violação do Estatuto; II - Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos; III - Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias; IV - Desvio de bons costumes; V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; VI - Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia. Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada,

DE PAZ  
Amândio  
de Antônio  
VITUTTI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Araguaia, 100 - Taboão da Sul - São Paulo - SP - CEP: 05782-070  
Autêntico a presença do tabelião, a cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs: Em test. da verdade. Curitiba, 21 de janeiro de 2014. IVANILDA ROSCIER ALMEIDA - Escrevente. Emolumentos: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40375-0783. Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

Ante: [Assinatura]  
Advogado  
31/01/2014



DE P. P. Z.  
Alain Antonio  
SUBSTITUTO  
dos - SC

assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10** - São órgãos da Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM: a) Assembléia Geral; b) Diretoria executiva; c) Conselho de Fundadores; d) Conselho Comunitário. **Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho de Fundadores, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§ 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim; não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **Art. 12** - A Diretoria da Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, não sendo permitida a reeleição. **§1º** - A Diretoria da MARIA ROSA-FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11. **§2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art. 13** - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias

ABEIGNAÇÃO DE VOTOS ASSOCIADOS  
MARI ROSA ORIGINAL TABELADO  
Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé - Obs  
Curitiba, 21 de Janeiro de 2014  
Em test. *[Assinatura]*  
IVANILDA ROSQUES ALMEIDA - Escrevente  
Emolumentos R\$ 2,00 + selo R\$ 1,25 - Total R\$ 3,25  
Selo Digital de Fiscalização - Selo número DIL42376-7004  
Cartório de Paz - 89520-000 Curitiba, SC



*[Assinatura]*  
Aldo Dalberth  
Advogado  
OAB/SC 12360

E.P.  
Avalio Nascimento Antônio  
Substituto

Gerais; c) Representar a MARIA ROSA-FM em atos públicos ou internos. d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da MARIA ROSA-FM. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Presidente compete: representar a MARIA ROSA-FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da MARIA ROSA-FM; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário será composto pelas entidades elencadas no parágrafo primeiro, que indicarão um representante cada, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora. **Parágrafo primeiro** - Fazem parte do Conselho Comunitário: a) União das Associações de Moradores de Bairros de Curitiba; b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; c) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL; d) Associação Empresarial de Curitiba - ACIC; e) Universidade do Contestado - UnC - Curitiba; f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curitiba - SINTRUC; g) Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e região - Sindicont; h) Conselho de Fundadores; i) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Curitiba. **Parágrafo segundo** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua. Cel. Vitor Ramos, 208 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (41) 3245 0659 - origem@hotmail.com  
Autêntico e presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e não há observações.  
Curitiba, 21 de Janeiro de 2014.  
Em test. da verdade.  
MANI DA ROSIOLER ALMEIDA - Escrevente  
Empulmentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05  
Selo Digital de Escalzação - Selo normal DIU40377-21K  
Rua. Cel. Vitor Ramos, 208 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (41) 3245 0659 - origem@hotmail.com  
Horário de atendimento: 7ª a 9ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.fsc.jus.br

Aida  
ADVOGADO  
J. 15 - 12.360

DE F. Z.  
L. Ant. do  
S. Ant. do  
BRASIL  
1005-SC

CARTÓRIO DE PAZ  
Alain Nascimento Antonio  
OFICIAL  
Srlrei Teresinha Agostini Antonio  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
89520-000 Curitiba/PR

OFICIAL POLHAS 06

programação, bem como sua elaboração. **Art. 15** - O Conselho de Fundadores será composto por sete membros, sendo cinco efetivos e dois suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o presidente do Conselho de Fundadores. **Art. 16** - O Conselho de Fundadores reunirá-se ordinariamente a cada semestre para: a) análise das contas da Diretoria; b) análises da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas; c) elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação. d) sugerir e apresentar propostas para o melhor desempenho das atividades da emissora para a Diretoria e a Assembléia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Os suplentes serão convocados a assumir o cargo, caso ocorra a vacância de cargos dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta de três reuniões consecutivas. **Parágrafo Segundo** - O Mandato do conselho de fundadores será de igual duração ao da diretoria executiva. **IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 17** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros. **§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **§3º** - A comissão eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Fundadores. **V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 18** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 19** - O Patrimônio e Receita da MARIA ROSA-FM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 20** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivanilda Roscio de Almeida  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Os  
Quilômetros 21 de Janeiro de 2014  
Em test. de Ivanilda Roscio de Almeida - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 2,50 + selo R\$ 1,45 - Total R\$ 4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma OJ 42/378-3HWZ  
Número de atendimento: 2-870-0000

Cláudio Delgado  
Advogado  
3600-12300

concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 21** - A dissolução da Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** - **Art. 22** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 23** - A composição dos Cargos da Diretoria Executiva, o período do mandato de dois anos e os nomes eleitos nesta mesma Assembleia Geral, convocada conjuntamente, permanecem na forma do Estatuto anterior, até o término do mandato dos eleitos. Parágrafo único - Durante o mandato da Diretoria executiva nesta Assembleia, deverá publicar o Edital de Convocação para as entidades que desejam compor o Conselho Comunitário. **Art. 24** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 DE JANEIRO DE 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Após a aprovação do novo Estatuto Social, no item V - Outros assuntos gerais, foi sugerido mudança na grade programação que será convocado o Conselho Comunitário para tal. Nada mais havendo para tratar, a presente Assembleia foi encerrada, com a lavratura da presente ata em três (03) vias, que vai por mim, Bruno Antonio Peretto, secretário, assinada e pelos demais associados presentes, para posterior registro no Cartório Cível de Registro de Pessoas Jurídicas.

ASSOCIADO(a)	ASSINATURA
Bruno Antonio Peretto	<i>[Handwritten Signature]</i>
José Leopoldo Jansen Peres	<i>[Handwritten Signature]</i>
Antonio da Rosa	<i>[Handwritten Signature]</i>
Aldo Dolbuit	<i>[Handwritten Signature]</i>
Evila K. Tomhos	<i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO JOSE DAIN	<i>[Handwritten Signature]</i>
HAMILTON AUSTOS	<i>[Handwritten Signature]</i>
WERNER JOSE BERTOLDI	<i>[Handwritten Signature]</i>
Miguel José Bernini	<i>[Handwritten Signature]</i>
EDIS ALFREDO FERREIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jean Carlos Machado	<i>[Handwritten Signature]</i>
Amadeu Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
FORNELLI LUIZ SERENA	<i>[Handwritten Signature]</i>
Clayton José Muniz	<i>[Handwritten Signature]</i>
Roberto Jansen de Moraes	<i>[Handwritten Signature]</i>
Armando de Jesus Moraes	<i>[Handwritten Signature]</i>
Robson dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alfredo S. da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTABELECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Autentico a presente copia fotostatica por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs: O presente documento foi autenticado em 21 de Janeiro de 2014.  
 Em testemunha da verdade:  
 IVAN DA ROSA RICARDO ALMEIDA - Escrevente  
 Empolamento: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 3,45  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40379-VCKO  
 Confira a data de validade do selo em: www.fisc.jus.br

*[Handwritten Signature]*  
 Aldo Dolbuit  
 Advogado  
 J. 0.15 - 12.060

**CARTÓRIO DE PAZ**  
Alain Nascimento Antonio  
OFICIAL  
Sirllei Teresinha Agostini Antonio  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
89520-000 Curitiba/SC

OFICIAL FOLHAS 8

1.º Ep.  
1.º Ant.  
1971

Valdir Domingos Varela	
Evoni 2022	
João Carlos Martins	
Luiz Carlos	
DR. SODIMAR CAETANO	
Neiva	
Roberto	
Luiz Carlos	
Julio Cesar	
Silvia Furlan	
Renato Souza	
Gláucia J. Furlan	
Cláudia	
Breno José	
LUIZ ANTONIO MACHADO	
MARCOS MARTARELLI	
SOLANGE FONSECA APPIO DOBERTI	
DAVID MELO	
ALAIN NASCIMENTO ANTONIO	
IRENE PIVETA SONDA	

*[Signature]*  
Aldo B. Bellotti  
Advogado  
12/05/2000

CARTÓRIO DE PAZ-TÍTULOS DOCUMENTOS, JURÍDICAS E DE PESSOAS  
NATURAIS-SÉDE PRIMEIRO SUBDISTRITO COMARCA CURITIBANOS-SC  
Registro Livro A/03 sob nº 1.354 Fº 001/008  
O referido é verdade  
Dou. Curitiba-SC 12 janeiro/2007 N. A. Oficial

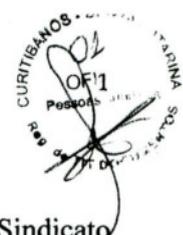
CA. TOR  
Alain N.  
Sirllei Ter  
ESCRE  
89520



**CARTÓRIO DE PAZ**  
Alain Nascimento Antonio  
OFICIAL  
Sirllei Teresinha Agostini Antonio  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
89520-000 Curitiba-SC

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Original Tabelião  
Autentico a presente copia fotostatica por ser uma reprodução  
fidel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou  
fé. Obs.  
Curitiba 21 de janeiro de 2014.  
Em test. *[Signature]*  
IVANILDA ROSOLETTI ALMEIDA - Escrevente  
Empulmentos: R\$ 2,50 + selo R\$ 45 - Total: R\$ 47,50  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial OBRIGATORIO - WORK  
Confira os dados do Selo Notarial em: www.selo-notarial.com.br  
CNPJ nº 06.940.247/0001-00

Eleição



ATA Nº 01/15

No dia 26 de janeiro de dois mil e quinze, às 19:30 horas, na Sede dos Sindicatos dos Comerciantes- SEC, rua Archias Ganz, Curitiba, reuniram-se os associados da Rádio Comunitária Maria Rosa – FM, em Assembléia Geral, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I – Prestação de Contas 2014; II – Eleição da Diretoria Executiva – 2015 - 2017; III – Eleição do Conselho de Fundadores 2015 - 2017; IV – Reforma do Estatuto Social; V – Outros Assuntos de interesse social, nos termos do Edital de convocação publicado no Jornal “A Semana” e o Regulamento da Eleições fixado na sede da Emissora, conforme a Portaria 001/2014. Sob a presidência da Sra Solange Fonseca Appio Dolberth, que nomeou para secretariar os trabalhos o Sr. Sidnei Furlan, determinando a leitura do Edital de Convocação. Em seguida, procedeu-se a prestação de contas, distribuindo aos presentes, cópias do balancete encerrado em dezembro de dois mil e quatorze, com os devidos demonstrativos, para apreciação da Assembléia. Após alguns esclarecimentos sobre os valores apresentados, foram aprovadas as contas do ano-calendário de dois mil e quatorze, sem ressalvas. Ato contínuo, o presidente informou que a Comissão Eleitoral recebeu no dia sete de janeiro de dois mil e quinze, conforme a portaria publicada na emissora, apenas uma chapa inscrita para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Fundadores, chamando a presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Leodalia Aparecida de Souza, para dar início ao processo eleitoral chamando os sócios aptos a votar. A Sra. Leodalia Aparecida de Souza, abriu a sessão eleitoral, compondo a mesa receptora de votos com os demais membros da comissão, Sr Sidnei Furlan e Julio Cesar Alves convocando todos os associados presentes, para se dirigirem à mesa de votação e assinarem a lista de votação. Encerrado o escrutínio secreto, e a apuração dos votos a presidente da Comissão Eleitoral anunciou que foi eleita a chapa única da Diretoria Executiva, para o mandato de janeiro de dois mil e quinze, até trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete, recebendo 13 votos (sim) dos presentes, 0 voto em branco . Ficando assim composta: Diretora Presidente: Inês Leodete Fortes Pereira ; Diretor Administrativo: Luiz Antonio Machado e Diretor Operacional: Sidnei Furlan. Para o Conselho de Fundadores, foi eleita a seguinte chapa, com mandato de igual período ao da Diretoria Executiva: MEMBROS EFETIVOS: ANTONIO JOSE DOIN, JEAN CARLOS MACHADO; NEIVA DA CRUZ GERMINIANI; CARLOS NICOLAU TAMBOSI; LUIZ FERNANDO MARTINS E SUPLENTE: CIDE ALFREDO FONTANA E AMAURI SILVA Após declarados eleitos pela presidente da Comissão Eleitoral, a presidente da Assembléia Geral, Sra. Solange Dolberth, retornou aos trabalhos da pauta do dia, passando para o item IV – Reforma do Estatuto Social. A presidente informou que o presente estatuto se encontra de acordo com as exigências do Novo Código Civil, aprovado pela Lei 10.406/02 e alterado pela Lei 11.127/05 e como não recebemos nenhuma minuta de proposta de alteração o Estatuto não entrará em discussão. V – Outros assuntos gerais: A

A

Validad Vozes  
 [Handwritten signatures and initials]

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DWP89066-R45Y) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 194032

Selo Digital de Fiscalização DWP89066-R45Y

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba, 23 de maio de 2015

*[Handwritten signature]*

Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com.br  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br



senhora Solange informou que foi realizada reunião do Conselho Comunitário para aprovação da atual programação. Nada mais havendo para tratar, a presente Assembléia foi encerrada, com a lavratura da presente ata em três (03) vias, que vai por mim, Sidnei Furlan, secretário, assinado e pelos demais associados presentes, para posterior registro no Cartório Cível de Registro de Pessoas Jurídicas.

ASSOCIADO (A)	ASSINATURA
Solange Fonseca Appio Dell'erth	<i>Solange</i>
ALDO DOLZERTH	<i>Aldo Dolzert</i>
Guiz Antônio Machado	<i>Guiz Antônio Machado</i>
Valdeir Demarete Urcio	<i>Valdeir Demarete Urcio</i>
Luiz Furlan	<i>Luiz Furlan</i>
Sidnei Furlan	<i>Sidnei Furlan</i>

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
**INES LEODETE FORTES PEREIRA (DVN39571-P31S)**

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,56 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 4,88 | Total R\$ 7,44 | Recibo N°: 189431.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitibanos - 30 de março de 2016.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
**SIDNEIZ FURLAN (DVN39771-2UNO)**  
**LUIZ ANTONIO MACHADO (DVN39772-1K26)**

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,10 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,10 | Total R\$ 9,20 | Recibo N°: 189537.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitibanos - 31 de março de 2016.



Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Giovani Marcelo Tomio - Oficial  
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC  
89620-000 - 49-3241-3248 - cartorio@curitibanos@hotmail.com  
Certidão de 5ª Averbação em Registro de P. Jurídicas  
Protocolo: 001032 Data: 20/04/2015 Qualidade: Integral  
Registro: 002669 Data: 11/05/2015 Livro: A-006 Folha: 491  
Registro Origem: 000398 Data: 17/10/1997 Livro: A-002 Folha: 001  
Apresentante: RADIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

OFICIO REGISTRO CIVIL  
TITULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
GIOVANI MARCELO TOMIO  
Oficial Titular  
CPF n°: 853.953.589-00  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388  
Sobreloja 05, Curitibanos - SC. Cep 89.520-000

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DUM98073-72HW  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, 11 de maio de 2015.  
*Silvana*  
Silvana Alessandra Fiamoncini - Oficial Substituta

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DWP89067-3XGJ) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 194032  
Selo Digital de Fiscalização DWP89067-3XGJ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitibanos - 13 de maio de 2015.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitibanos - 13 de maio de 2015.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitibanos - 13 de maio de 2015.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitibanos - 13 de maio de 2015.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitibanos - 13 de maio de 2015.

3  
Pome



ATA Nº 002/15

No dia 26 de janeiro de dois mil e quinze, às 21:00 horas, na Sede dos Sindicato dos Comerciantes- SEC, rua Archias Ganz, Curitiba, reuniram-se os associados da Rádio Comunitária Maria Rosa – FM, em Assembléia Geral, para ATO de Posse da Diretoria Executiva Eleita – Gestão 2015 - 2017; Sob a presidência do Sra Solange Fonseca Appio Dolberth, que nomeou para secretariar os trabalhos o Sr. Sidnei Furlan, chamando para compor a mesa a presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Leodalia Aparecida de Souza; Sra. Solange Fonseca Appio Dolberth Diretora Presidente da gestão anterior a qual dará posse a Diretoria executiva eleita assim composta: DIRETORA PRESIDENTE: Inês Leodete Fortes Pereira, brasileira, casada, professora, portadora da RG 3896272, CPF 614.081.239-91, residente e domiciliada à rua Marechal Deodoro, 577, Bosque, Curitiba SC; DIRETOR ADMINISTRATIVO: Luiz Antonio Machado, brasileiro, bancário RG 591846, CPF 310.189.639-87, residente e domiciliado a rua Alfredo Lenzer, 164, São José, Curitiba SC; e DIRETOR OPERACIONAL: Sidnei Furlan, brasileiro, casado, agricultor, RG 963.064, CPF 310.017.939-00, residente e domiciliado a rua Felipe Granemann, 581, Bosque Curitiba SC. Para o Conselho de Fundadores, foi eleita a seguinte chapa, com mandato de igual período ao da Diretoria Executiva: MEMBROS EFETIVOS: ANTONIO JOSÉ DOIN CPF 185.342.369-68 Rua Altino Gonçalves de Farias, 46, Centro Curitiba, CARLOS NICOLAU TAMBOSI CPF 449.040.539-15 Rua Coronel Vidal Ramos, 984 Centro; LUIZ FERNANDO MARTINS CPF 313.054.150-00, Rua Hercilio Luz, 93, Centro Curitiba SC; NEIVA DA CRUZ GERMINIANI, CPF 678.146.039-00, Rua Conselheiro Mafra, 295, Centro Curitiba; JEAN CARLOS MACHADO CPF 893.482.149-34 Rua Vidal Ramos, 698, Centro- Curitiba SC e MEMBROS SUPLENTE: CIDE ALFREDO FONTANA CPF 218.999.919-72, Rua Cornélio de Haro Varela, 226, Ap 201, Centro e AMAURI SILVA CPF 535.860.509-68, Rua Archias Ganz, 229, Centro Curitiba SC. Após breve saudação dos eleitos e despedida da diretoria anterior procedeu-se a entrega de documentos e assinatura de termo de compromisso de trabalho da gestão que hora se inicia. Solange Dolberth, passou a palavra para a Presidente Ines Leodete Fortes Pereira que convocou os presentes para a próxima reunião de trabalho agendada para dia 17 de fevereiro de 2015 às 20 h na sede da Rádio Comunitária Maria Rosa FM 104.9 na qual diretoria e comunicadores tratarão de assuntos referentes ao dia a dia e do funcionamento da emissora. Informou a todos que em março será agendada reunião do Conselho Comunitário. Nada mais havendo para tratar, a presente Assembléia foi encerrada, com a lavratura da presente ata em três (03) vias, que vai por mim, Sidnei Furlan, secretário, assinada e pelos demais associados presentes, para posterior registro no Cartório Cível de Registro de Pessoas Jurídicas.

ASSOCIADO(a)	ASSINATURA
Inês Leodete Fortes Pereira	<i>[Handwritten Signature]</i>
Solange Fonseca Appio Dolberth	<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Handwritten signatures and initials]*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DWP89084-X76V) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 194032

Selo Digital de Fiscalização DWP89084-X76V

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba - 13 de maio de 2015

*[Handwritten Signature]*

Ivanilda Rosier Almeida - Escrivão

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª e 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br



DOCUMENTO DO LIBERTI  
 João B. Just  
 Pedro Alexandre S. Lacerda  
 Sidnei Furlan  
 Luiz Cláudio Machado  
 Valdir Donizete Voralin

CURITIBANOS - SANTA CATARINA  
 OFÍCIO 2  
 Pessoas Jurídicas  
 Reg. de TÍT. DOCUMENTOS  
 TAB. 1

TABELIONATO  
 ORTIGARI  
 CURITIBANOS

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**EUYR ANTONIO MACHADO (DWF36256-ELED)** \*\*\*\*\*  
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo N°: 191506  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitiba, em 17 de abril de 2016.  
 Ivánilda Rosicler Almeida - Escrevente  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Hamilton Bastos

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**SIDINEZ FURLAN (DWF36356-9KDF)** \*\*\*\*\*  
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo N°: 191646  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitiba, em 17 de abril de 2016.  
 Ivánilda Rosicler Almeida - Escrevente  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

João Luiz Martins  
 Antonio José Reis

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**INES LEODETE FORTES PEREIRA (DWF36600-435J)** \*\*\*\*\*  
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo N°: 191693  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitiba, em 20 de abril de 2016.  
 Ivánilda Rosicler Almeida - Escrevente  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

CURITIBANOS - SANTA CATARINA  
 OFÍCIO 2  
 Pessoas Jurídicas  
 Reg. de TÍT. DOCUMENTOS  
 TAB. 1

TABELIONATO  
 ORTIGARI  
 CURITIBANOS

Estado de Santa Catarina  
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Giovanni Marcelo Tomio - Oficial  
 Avenida Antônio Carneiro de Almeida, 398, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC.  
 89620-000 - 49-3241-3246 - [cartorio@curitiba.sc.br](mailto:cartorio@curitiba.sc.br)  
 Certidão de 8ª Averbação em Registro de P. Jurídicas  
 Protocolo: 001033 Data: 20/04/2016 Qualidade: Integral  
 Registro: 002680 Data: 11/05/2015 Livro: A-005 Folha: 492  
 Registro Origem: 000398 Data: 17/10/1997 Livro: A-002 Folha: 001  
 Representante: RADIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM  
 Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

OFÍCIO REGISTRO CIVIL  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS  
 GIOVANNI MARCELO TOMIO  
 Oficial Titular  
 CPF n. 853.963.589.00  
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388  
 Sobreloja 05, Curitiba - SC Cep 89.520-000

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DUM96074-A0QU  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitiba, em 11 de maio de 2015.  
 Silvana Alessandra Fiamoncini - Oficial Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autêntica a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DWP89096-YQK4) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 194038  
 Selo Digital de Fiscalização DWP89096-YQK4  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitiba, em 13 de maio de 2016.  
 Ivánilda Rosicler Almeida - Escrevente  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.896.272** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/NOV/2013**

NOME **INÉS LEODETE FORTES PEREIRA**

FILIAÇÃO **LEOCIR FORTES**  
**SALETE TEREZINHA DE OLIVEIRA FORTES**

NATURALIDADE **CAMPOS NOVOS SC** DATA DE NASCIMENTO **23/OUT/1969**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 6713 LV B/021 FL 003**  
**CART. TOMIO-CURITIBANOS SC**

CPF **614.081.239-91**

*[Handwritten Signature]*  
**Maykon Osorio da Costa**  
Papiloscopista  
Matr. 365.871-6

**CURITIBANOS - SC**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 591.846 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.06.1993

NOME  
**LUIZ ANTONIO MACHADO**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIÃO LUIZ MACHADO  
 VERCELINA VALLE MACHADO**

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 28.04.1960

DOC ORIGEM Cert. cas. nº. 251-L. 2-F. 51-Cart.

**REYNALDO AGOSTINI-CURITIBANOS SC.**  
 310189639-87

ASSINATURA DO DETECTOR

LEFNº 7.116 DE 29/08/83

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 963.064 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.12.1999

NOME SIDINEZ FURLAN  
FILIAÇÃO LIRIO FURLAN OTILIA SERAFIM FURLAN

NATURALIDADE ORLEÃES SC DATA DE NASCIMENTO 02.12.1954

DOC ORIGEM Cert. Cas. N.º. 675.L.2.F.38.  
Cart. SHENA, - FREI ROGERIO 86.  
CPF 310.017.939-00

ASSINATURA DO TITULAR *Sidney Furlan*

ASSINATURA DO DIRETOR *DR. NIVALDO CARVALHO DOS REIS*  
Delegado de Polícia  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 02.12.54 INSCRIÇÃO NO CPF 310 017 939

CONTRIBUINTE SIDINEZ FURLAN

*Nivaldo Carvalho dos Reis*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CIC

NASCIMENTO 02.12.54 INSCRIÇÃO NO CPF 310 017 939

CONTRIBUINTE SIDINEZ FURLAN

*Nivaldo Carvalho dos Reis*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME SIDINEZ FURLAN

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF 963064 SSP SC

CPF 310.017.939-00 DATA NASCIMENTO 02/12/1954

FILIAÇÃO LIRIO FURLAN OTILIA SERAFIM FURLAN

PERMISSÃO ACC CAT HAB B

Nº REGISTRO 01027640580 VALIDADE 03/12/2018 1ª HABILITAÇÃO 16/11/1978

OBSERVAÇÕES

*Sidney Furlan*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBANOS, SC DATA DE EMISSÃO 15/01/2014

*Vanderlei O. Rosso*  
Diretor do DERAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

81745635802  
SC094244230

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 864541691

PROIBIDO PLASTIFICAR 864541691

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**SIDINEZ FURLAN**

DATA DE NASCIMENTO: **02/12/54** INSCRIÇÃO: **45008309/06** ZONA: **031** SEÇÃO: **0114**

MUNICÍPIO/UF: **CURITIBANOS SC** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE  
*Ma de Neves*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



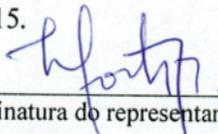
### ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Ines Leodete Fortes Pereira, na qualidade de representante legal da Radio Comunitária Maria Rosa FM,, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, 8º andar, sala 85 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 27° S 17'16" de latitude e 50° W 34'38" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Comunitária Maria Rosa FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sala 85 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 27° S 17'16" de latitude e 50°W 34'38" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Curitiba, 28 de junho de 2015.

  
assinatura do representante da entidade

*Endereço para correspondência : Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sala 85, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP89.520-000*

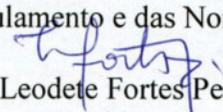
*Telefone para contato: 0-49-32410113 escritorio;049 32410973 residencial*

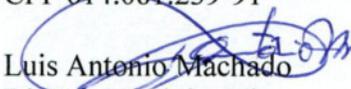
*Correio eletrônico (e-mail): ines\_fortes@yahoo.com.br*

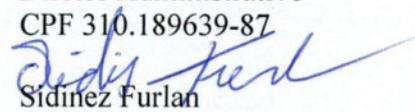
#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da  
Radio Comunitaria Maria Rosa FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
Ines Leodete Fortes Pereira  
Diretora Presidente  
Representante Legal.  
CPF 614.081.239-91

  
Luis Antonio Machado  
Diretor Administrativo  
CPF 310.189639-87

  
Sidinez Furlan  
Diretor Operacional  
CPF 310.017.939-00

*Endereço para correspondência : Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sala 85,  
Centro, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000.*

*Telefone para contato: 049-32410113escritorio 049- 32410973;*

*Correio eletrônico (e-mail): ines\_fortes@yahoo.com.br.*

**ATENÇÃO:** Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

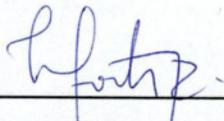
ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Ines Leodete Fortes Pereira, na qualidade de representante legal da Radio Comunitária Maria Rosa, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Curitiba, 28 de maio de 2015.



---

Ines Leodete Fortes Pereira

Diretora Presidente e Representante Legal

**ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária	
--	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE  
DENOMINAÇÃO SOCIAL

R Á D I O C O M U N I T Á R I A M A R I A R O S A F M

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC  
0 2 1 9 7 0 9 1 0 0 0 1 2 2

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M A R I A R O S A F M

Portaria de Autorização nº 2.367 de 2002 Publicada no D.O.U de 10 de Dezembro de 2002.

Decreto Legislativo nº 422 de 2003 Publicado no D.O.U de 26 de Outubro de 2004.

**1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

A V E N I D A S A L O M ã O C . A L M E I D A - 3 8 8 S L 8 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C U R I T I B A N O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S C 2 7 ° 1 7 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 4 ' 3 8 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO  SIM

**2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO

A V E N I D A S A L O M ã O C . A L M E I D A - 3 8 8 S L 8 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C U R I T I B N O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S C 2 7 ° 1 7 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 4 ' 3 8 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO  SIM

**3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")**

LOGRADOURO

A V E N I D A S A L O M ã O C . A L M E I D A - 3 8 8 S L 8 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C U R I T I B A N O S

1

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivona Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DXI29139-EOL1) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 195783

Selo Digital de Fiscalização DXI29139-EOL1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba, 28 de maio de 2015

*Ana Caria Rodrigues*  
Ana Caria Rodrigues - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 709 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

**Potência Efetiva Irradiada(ERP)**

$$ERP(dBk)=10 \log (Pt.Ght.Gvt.\eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,73) = - 17,38 \text{ dBk}$$

Pt – Potência do transmissor em kw , Ght – Ganho da Antena, no plano horizontal, em vezes

Gvt – Ganho da Antena, no plano vertical, em vezes ,  $\eta$  - Eficiência da Linha de Transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP), por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

**Intensidade de Campo no Limite da Área de Serviço**

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)} , d \text{ (km)} - \text{distância da antena transmissora ao limite da área de serviço}$$

$$E(dB\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

1. Freqüencímetro Marca ICEL - Modelo FC 2400 High Resolution
2. Medidor de Potência Marca VOYAGER Modelo DF 2475 ( 1.8 A 200 MHz)
3. GPS Marca TOPCOM Modelo Hiper L1L2

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O ã O R E U S D E C A M A R G O

ENDEREÇO

A V E N I D A R O T A R Y 3 3 A P T O . 0 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

BAIRRO

CIDADE

C U R I T I B A N O S S C

UF

REG CREA

0 6 3 2 3 6 9

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

8 9 5 2 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 4 9 - 3 2 4 1 4 5 6 6

FAX

0 4 9 - 9 9 9 8 3 6 9 8

E-MAIL

J O C A M A R G O @ G M A I L . C O M

LOCAL

C U R I T I B A N O S

DATA

2 6 / 0 5 / 2 0 1 5

ASSINATURA

*Handwritten signature: J. Arruda Ortigari*

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabellão**

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DX129141-LIJX) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 195793

Selo Digital de Fiscalização DX129141-LIJX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitiba, 28 de maio de 2015

*Ana Carla Rodrigues - Escrevente*

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5456848-8

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**

ENGENHEIRO ELETRICISTA 063236-9 Empresa Executora:  
**JOAO REUS DE CAMARGO**  
AVENIDA ROTARY 33 CURITIBANOS  
APTO 08 CENTRO 89520-000 SC Fone: Fax:  
Fone: 4999983698 Fax: -- CPF:304.314.339-68 Normal  
jocamargo@gmail.com

**Contratante**

**Rádio Comunitária Maria Rosa FM** 02197091000122  
Av. Salomão Carneiro de Almeida 388  
Centro CURITIBANOS SC  
89520-000 49-3241-1557

**Resumo do Contrato**

Laudo de Vistoria Técnica, referentes ao transmissor e sistema irradiante, para renovação de Outorga da Rádio Maria Rosa FM, da cidade de Curitiba - SC.

Início em :26/05/2015 Término em :30/05/2015 Honorários: R\$4.500,00 Valor Obra/Serviço: R\$4.500,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**Rádio Comunitária Maria Rosa FM** 02197091000122  
Av. Salomão Carneiro de Almeida 388  
Centro CURITIBANOS SC  
89520-000 49-3241-1557

**Assinaturas**

CURITIBANOS  
25/05/2015

*João Reus de Camargo*  
JOAO REUS DE CAMARGO  
304.314.339-68

*Radio Maria Rosa FM*  
Rádio Comunitária Maria Rosa FM  
02197091000122

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.408/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 5456848-8

**Participação Técnica Individual**

**Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 ##	B0109	1,00	45

**Entidade de Classe**

ACEA

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**1º TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DX29142-HHJK) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 196783

Selo Digital de Fiscalização DX129142-HHJK

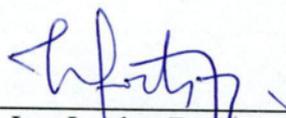
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>

28 de maio de 2015

*Ana Carla Rodrigues*  
Ana Carla Rodrigues - Escrevente  
Rua Cel. Vidal Ramos, 109 - Centro - Curitiba/SC. CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0699 - ortigari@mei.com.br  
Horário de atendimento: 2ª e 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:10 às 17:00h - Consultas de dados do selo em [selo.fjsc.jus.br](http://selo.fjsc.jus.br/)

## Declaração De Autenticidade de Documentos

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.



---

Ines Leodete Fortes Pereira  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : \_Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sala 85, Centro, na cidade de Curitibanos, Estado Santa Catarina, CEP 89.520-000.

Telefone para contato: 049-32410113 escritorio 049- 32410973 residencial.

Correio eletrônico (e-mail)ines\_fortes@yahoo.com.br.

RELAÇÃO DE SÓCIOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA FM 2015

- Aldo Dolberth

CPF 528.395.919-87

RG 1.757.030 SSI SC

Rua Conselheiro Mafra, 192 - Centro - Curitiba - SC

- Antonio José Doin Fone (49) 9983-4063

CPF 185.342.369-68

RG CREA 5996 D 7ª região

Rua Altino Gonçalves de Farias, 46 ap 901, Centro – Curitiba – SC

- Hamilton Bastos Fone(49)84020973

CPF 423.561.139-91

RG 4.410-4 SSP SC

Rua Frei Justino, 890- Bairro São Luiz – Curitiba - SC

- Ines Leodete Fortes Pereira Fone (49) 32410973

CPF 614.081.239-91

RG 3.896.272 SSP SC

Rua Marechal Deodoro, 577 – Bairro Bosque – Curitiba - SC

- João Carlos Martins dos Santos Fone (49) 3241-3931

CPF 860.504.439-04

RG 7.162.069 SSP SC

Rua Euclides Albuquerque, 747 Bairro Bom Jesus – Curitiba – SC

Luiz Antonio Machado Fone (49)9992-5042

CPF 310.189.639-87

RG 591.846 SSP SC

Rua Alfredo Lenzer , 164 Bairro São José Curitibanos SC

- Neide Furlan Fone : (49) 3241-0980

CPF 310.153.019-91

RG 880.180 SESP SC

Rua Felipe Granemann, 581, Bairro Bosque – Curitibanos - SC

-Osair Lehmkuhl Fone 3241-2442

CPF 096.473339-00

RG 296542 SSP SC

Rua Archias Ganz, 19, Ap. 41 – Centro - Curitibanos - SC

- Sidnei Furlan Fone (49)9923-2889

CPF 049.387.069-54

RG 4.150.492 SSP SC

Rua Felipe Granemann, 581, Bairro Bosque – Curitibanos - SC

- Sidnez Furlan Fone (49) 32410980

CPF 310.017.939-00

RG 963.064 SESP SC

Rua Felipe Granemann, 581, Bairro Bosque – Curitibanos – SC

- Solange Fonseca Appio Dolberth

CPF 718.942.099-15

RG 2.265.840 SSP SC

Rua Conselheiro Mafra, 192 - Centro - Curitiba - SC

Rosemari da Graças Kern Fone (49) 3241-4829

CPF 494.300.099-15

RG 3.467.870

Rua Antonio Rossa – Centro Curitiba – SC

- Valdir Donizete Varela fone (49) 9979-6773

CPF 606.905.189-00

RG 1.963.884-1

Rua Fridolino Knoll, 59 Bairro Universitário – Curitiba - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-O

BRASÍLIA – DF

CEP 70.044-900



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA – FM**

AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388, SALA 85, GMC, CENTRO

CURITIBANOS (SC)

CEP 89520-000

FONE (049) 3241-1557



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO COMUNITARIA 'MARIA ROSA' - FM  
**CNPJ:** 02.197.091/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:04:44 do dia 25/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19172/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.017540/2015-30**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Radio Comunitária Maria Rosa Fm (maria Rosa Fm)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos / SC**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Subitem 20.3, alínea "a"	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	A entidade deverá apresentar essa declaração assinada pelo representante legal da entidade.
	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:  a. O artigo 6º do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, alínea "d" da Norma 1/2011. Deverá assegurar, como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes o direito de escolher os integrantes dos órgãos deliberativos e

<p>Norma nº. 1/2011</p>			<p>administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Subitem 20.3, alínea “h”</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário</p>	<p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p><b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 25/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0682545** e o código CRC **C8ABD156**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria-Executiva  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP: 70044-900 Brasília-DF  
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 27709/2015/SEI-MC

Brasília, 25 de agosto de 2015

À Senhora  
INÊS LEODETE FORTES PEREIRA  
Representante Legal da Radio Comunitária Maria Rosa Fm (maria Rosa Fm) Avenida  
Salomão Carneiro de Almeida, nº 388 - Sala 85, Centro.  
89.520-000 / Curitiba - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19172/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0682591** e o código CRC **EA816915**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 27709/2015/SEI-MC, 25 de agosto de 2015

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.017540/2015-30

**INÊS LEODETE FORTES PEREIRA**

Radio Comunitária Maria Rosa Fm

CEP / CODE POSTAL

Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº 388 - Sala 85, Centro.  
89.520-000 Curitiba - SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

28/9/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Lucas Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.805.127

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Silvio J. Lima  
Carteiro  
Mat. 8.703.077-2



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

JO 39754776 7 BR

**AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--

53900.017540/2015-30

**RÁDIO COMUNITÁRIA "MARIA ROSA" – FM**

CNPJ (MF) 02.197.091/0001-22 – 104,9 MHz – ZYM 546

Avenida Salomão C. Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – caixa postal 277 – CEP: 89520.000 –  
Curitibanos – SC. Fone: 49 – 3241.1557.

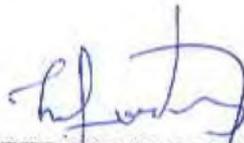
Curitibanos (SC), 15 de outubro de 2015.

Ref. Processo 53900.017540/2015-30  
Nota Técnica n. 19172/2015/SEI-MC

INÊS LEODETE FORTES PEREIRA, Diretora Presidente da Rádio Comunitária Maria Rosa – FM, venho por meio deste, solicitar a DILAÇÃO de prazo, em função dos prazos estatutários para convocação de Assembléia de alteração do estatuto, e das exigências cartoriais para registro

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me mui,

Respeitosamente,



INÊS LEODETE FORTES PEREIRA  
Diretora Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 21/10/15 às 15:00 horas  
Assinatura: Pencucão

À  
Rádio Comunitária Maria Rosa - FM  
Av. Salomão B. de Almeida, 388, Sala 85,  
Curitiba (SC) - CEP 89520-000

LETOLETA DO CASABRO (MP)

REGISTRADO URGENTE  
 REGISTERED PRIORITY  
 AR  MP  PESO WEIGHT 050  
 O 02157863 3 BR

CEP 70.044-900



Ministério das Comunicações  
 Secretaria Executiva  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
 Brasília - DF



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37217/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM**  
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388 - Sala 85 - Centro.  
89.520-000 - Curitiba - SC  
CNPJ nº 02.197.091/0001-22

**Assunto: Prorrogação de prazo para cumprimento de exigências do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à Carta SEI 0785949, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 19172/2015/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0818000** e o código CRC **8D6651AA**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**SCE/CGRC**

Of. nº 37217/2015/SEI-MC, 11 de novembro de 2015  
53900.017540/2015-30

**RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA FM**

Av. Salomão Carneiro de Almeida nº 388 - Sala 85 - Centro  
89.520-000 Curitiba/SC

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Antoni Santos*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

27 / 11 / 15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Jose Antoni dos Santos*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3.979.305

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Silvio L. Lima*  
e Carteiro  
Mat. 8.703.077-2



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

14 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 00164473 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA 144090001

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0  
 70044-900 LITE Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



53900.017540/2015-30

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria-Executiva  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP: 70044-900 Brasília-DF  
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 27709/2015/SEI-MC

Brasília, 25 de agosto de 2015

À Senhora

INÊS LEODETE FORTES PEREIRA

Representante Legal da Rádio Comunitária Maria Rosa Fm (maria Rosa Fm) Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 388 - Sala 85, Centro.  
89.520-000 / Curitiba - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19172/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

-Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0682591** e o código CRC **EA816915**.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 05/11/15 às 14:00 horas  
Assinatura: Roncição

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19172/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.017540/2015-30**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Radio Comunitária Maria Rosa Fm (maria Rosa Fm)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos / SC**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº 1/2011	• Subitem 20.3, alínea "a"	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	A entidade deverá apresentar essa declaração assinada pelo representante legal da entidade.
	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:  a. O artigo 6º do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, alínea "d" da Norma 1/2011. Deverá assegurar, como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes o direito de escolher os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.  Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a

		mencionada Norma.
		<p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Subitem 20.3, alínea "h"	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p><b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>

## CONCLUSÃO

3. - Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 25/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0682545** e o código CRC **C8ABD156**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

20276464  
20276554

*Ronam -> enviar ofício  
- Pedido de dilacões ao Projo -*

## RÁDIO COMUNITÁRIA "MARIA ROSA"- FM

CNPJ(MF) 02.197.091/0001-22 – 104,9 Mhz – ZYM 546

Av.Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – caixa postal 277 – CEP: 89520-000  
Curitibanos – SC. Fone: 49 –3241.1557

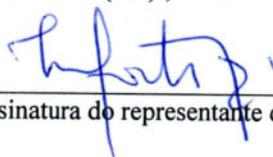
---

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**INÊS LEODETE FORTE PEREIRA**, Diretora Presidente, na qualidade de representante legal da RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM declara para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação e:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – Curitibanos – SC – CEP: 89520.000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 27° S 17'16" de latitude e 50° W 34'38" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será MARIA ROSA – FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é o mesmo da sede da emissora acima;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Curitibanos (SC), 28 de outubro de 2015



\_\_\_\_\_  
assinatura do representante da entidade

ATA Nº 001/2015

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às (10) dez horas, na sede da emissora, sito na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – centro – edifício Gaboardi Master Center – GMC – reuniram-se os associados da RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA-ROSA-FM, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte pauta, conforme edital de convocação: I – Alteração Estatutária; II – Assuntos Gerais. Sob a presidência da Sra. Inês Leodete Fortes Pereira, que nomeou o Sr. Luiz Antonio Machado para secretariar os trabalhos, determinando a leitura do Edital de Convocação com divulgação por quinze dias na emissora e a entrega em mãos de cópia para cada associado. A presidência informou que por orientação do Ministério das Comunicações e para se adequar as exigências do subitem 8.3, alínea “d” da Norma 1/2011, com o propósito da renovação de outorga, se faz necessário a presente alteração estatutária. Após apresentada a sugestão, por unanimidade foi aprovada a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, ficando da seguinte forma: “Artigo 6º - A Rádio Comunitária “Maria Rosa”-FM, será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores; II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembleia; III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações. IV – Pessoas Jurídicas – assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Não havendo outro assunto para tratar, foi lavrada, lida e aprovada a presente ATA, que será encaminhada para averbação junto ao registro inicial do Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

ASSOCIADO(a)	ASSINATURA
ALDO DOLBERTH	
HAMILTON BRUNOS	
Leide J. Furlan	
Inês Leodete Fortes Pereira	
JOÃO CARLOS MACHADO	
Delagete Fonseca Apoio Dolberth	
Luiz Antonio Machado	
ANTONIO JOSE DOLY	
Sidma Fm	
VALDIR DONIZETE ARELA	
Rui Antonio Machado	
Osman de Faria	

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12020-Y7UZ) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 211639

Selo Digital de Fiscalização EBU12020-Y7UZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé: Curitiba, 30 de outubro de 2015.

Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89220-000 - Tel. (41) 3245 0659 - ortigari@tjsc.jus.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>

# RÁDIO COMUNITÁRIA "MARIA ROSA" - FM



## ESTATUTO SOCIAL

### "CONSOLIDADO"

RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA-FM, com sede na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 - sala 85 - centro - edifício Gaboardi Master Center - GMC - inscrita no CNPJ(MF) 02.197.091/0001-22, com Estatuto Social registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas Alair Nascimento Antonio, sob o nº 399 no Livro "A" nº 02, fls. 001/002 em 20 de outubro de 1997, Primeira Alteração Estatutária registrada no mesmo Cartório sob o nº 1.354, fls. 001/008 do Livro "A"/03 em 12 de janeiro de 2007, de acordo com as exigências do Ministério das comunicações, se faz necessário a seguinte alteração, passando a redação do artigo 6º desta forma: "A Rádio Comunitária "Maria Rosa"-FM, será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores; II - Contribuintes - os que contribuem da forma estipulada em Assembleia; III - Beneméritos - os que contribuem com donativos e doações. IV - Pessoas Jurídicas - assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes". Com a referida alteração, o Estatuto Social foi encaminhado pela diretoria executiva para averbação junto ao registro inicial do Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficando CONSOLIDADO desta forma:

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** - A Rádio Comunitária "MARIA ROSA" - FM, fundada em três de julho de um mil, novecentos e noventa e sete, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Curitiba, estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 - sala 85 - centro - GMC. - CEP: 89520.000.

**Parágrafo Primeiro** - A Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, utilizará como denominação fantasia "MARIA ROSA - FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Parágrafo Segundo** - O nome "MARIA ROSA" é uma homenagem à heroína que comandou o combate do Caraguatá, um dos mais ferozes da Guerra Sertaneja do Contestado, que foi vencido pelos "Pelados".

**Art.2º**- A Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Autenticação: Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12027-2H00) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 211539

Selo Digital de Fiscalização EBU12027-2H00

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba, - 30 de outubro de 2015

*Ivandra Rosicler Almeida, Escrevente*

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP: 89520-000 - Tel: (41) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br



- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II -- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo Segundo** – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**Parágrafo Terceiro** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**- A receita da Rádio Comunitária MARIA ROSA – FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Parágrafo Único** – Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

**II - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**§ Único** – A qualidade de associado é intransmissível.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabellão**

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12028-W8CI) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 211539

Selo Digital de Fiscalização EBU12028-W8CI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba, 30 de outubro de 2015.

*Ivânia Rosicler Almeida*  
 Ivânia Rosicler Almeida - Escrevente  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

**Art. 6º** - A Rádio Comunitária "Maria Rosa"-FM, será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores; II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembleia; III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações. IV – Pessoas Jurídicas – assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria.
- desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

**Art. 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social: I – Grave violação do Estatuto; II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos; III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias; IV – Desvio de bons costumes; V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

**Parágrafo Único** – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - São órgãos da Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM:

- Assembleia Geral;
- Diretoria executiva;
- Conselho de Fundadores;
- Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho de Fundadores, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§ 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Autenticação: Autentiquei a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12029-7XCF) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 21.1539

**Selo Digital de Fiscalização EBU12029-7XCF**

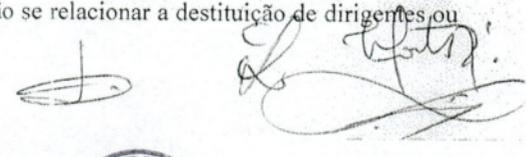
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba, 30 de outubro de 2016.

*[Assinatura]*

**Ivanilda Rosicler Almeida - Ecrevente**

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



CURTIBA  
OFÍCIO  
DOCUMENTOS

alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, não sendo permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da MARIA ROSA-FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art.11.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13** - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a MARIA ROSA-FM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da MARIA ROSA-FM.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a MARIA ROSA-FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da MARIA ROSA-FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12030-06B7) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N: 211639

Selo Digital de Fiscalização EBU12030-06B7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé: Curitiba - 30 de outubro de 2015

*Ivanilda Rosicler Almeida*

Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário será composto pelas entidades elencadas no parágrafo primeiro, que indicarão um representante cada, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

**Parágrafo primeiro** - Fazem parte do Conselho Comunitário: a) União das Associações de Moradores de Bairros de Curitiba; b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; c) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL; d) Associação Empresarial de Curitiba - ACIC; e) Universidade do Contestado - UnC - Curitiba; f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curitiba - SINTRUC; g) Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e região - Sindicont; h) Conselho de Fundadores; i) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Curitiba.

**Parágrafo segundo** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 15** - O Conselho de Fundadores será composto por sete membros, sendo cinco efetivos e dois suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o presidente do Conselho de Fundadores.

**Art. 16** - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada semestre para: a) análise das contas da Diretoria; b) análises da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas; c) elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação. d) sugerir e apresentar propostas para o melhor desempenho das atividades da emissora para a Diretoria e a Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Os suplentes serão convocados a assumir o cargo, caso ocorra à vacância de cargos dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta de três reuniões consecutivas.

**Parágrafo Segundo** - O Mandato do conselho de fundadores será de igual duração ao da diretoria executiva.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

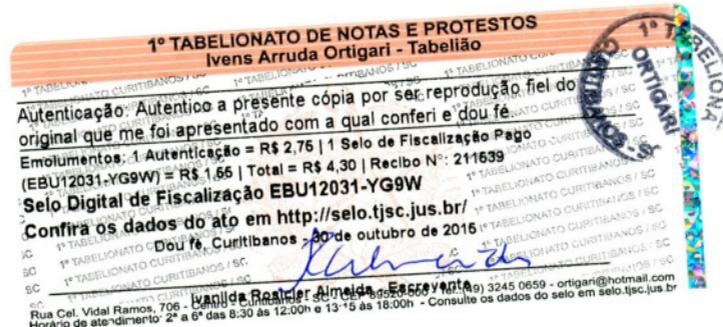
**Art. 17** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

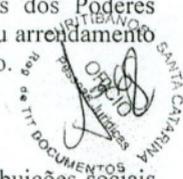
§3º - A comissão eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Fundadores.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO



**Art. 18** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 19** - O Patrimônio e Receita da MARIA ROSA-FM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 20** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 21** - A dissolução da Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 23** - A composição dos Cargos da Diretoria Executiva, o período do mandato de dois anos e os nomes eleitos nesta mesma Assembléia Geral, convocada conjuntamente, permanecem na forma do Estatuto anterior, até o término do mandato dos eleitos.

**Parágrafo Único** - Durante o mandato da Diretoria Executiva eleita nesta Assembléia, deverá publicar o Edital de Convocação para as entidades que desejam compor o Conselho Comunitário.

**Art. 24** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de outubro de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se neste registro todas as alterações por que passar.

Curitibanos, 10 de outubro de 2015

INÊS LEODETE FORTES PEREIRA - Diretora Presidente

*Inês Fortes*

LUIZ ANTONIO MACHADO - Diretor Administrativo

*L. A. Machado*

SIDINEZ FURLAN - Diretor operacional

*Sidinez Furlan*

*Aldo Dolberth*  
Advogado  
OAB/SC 12.366

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12032-SNTV) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,40 | Recibo Nº: 211639

Selo Digital de Fiscalização EBU12032-SNTV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé: Curitiba - 30 de outubro de 2015

*Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente*

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina  
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina  
 Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibaanos - SC.  
 89520-000 - 49-3241-3246 - cartorio@curitibaanos@hotmail.com  
 Certidão de 7ª Averbação em Pessoas Jurídicas  
 Protocolo: 001106 Data: 23/10/2015 Qualidade: Integral  
 Registro: 002803 Data: 26/10/2015 Livro: A-005 Folha: 636  
 Apresentante: RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA  
 Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento



Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EAI35095-19LJ  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou 16, - 26 de outubro de 2015

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E  
 DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Silvia Regina de Souza  
 Oficial Interina - CPF 910.546.729-20  
 Av. Salomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05  
 89520-000 - Curitibaanos - SC

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Ivone Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
 SIDINEZ FURLAN (EBL83637-DOP2) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1º Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1º Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,32 | Recibo N°: 210769  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou 16, Curitibaanos - 23 de outubro de 2015

Ivone Rosicler Almeida - Escrevente  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Curitibaanos - SC - CEP: 89220-000 - Tel: (41) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Ivone Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
 LUIZ ANTONIO MACHADO (EBL83629-4JZ8) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1º Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1º Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,32 | Recibo N°: 210768  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou 16, Curitibaanos - 23 de outubro de 2015

Ivone Rosicler Almeida - Escrevente  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Curitibaanos - SC - CEP: 89220-000 - Tel: (41) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dez (10) horas, na sede da Rádio Comunitária Maria-Rosa-FM, reuniram-se o Conselho Comunitário formado pelos representantes das seguintes entidades: a) União das Associações de Moradores de Bairros de Curitiba; b) Ordem dos Advogados do Brasil – subseção Curitiba (OAB); c) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); d) Associação Empresarial de Curitiba – ACIC; e) Universidade do Contestado – UnC; f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curitiba – SINTRUC; g) Sindicato dos Contabilistas e região – Sindicont; h) Conselho de Fundadores; i) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Curitiba, para debater e aprovar a GRADE DE PROGRAMAÇÃO veiculada na emissora. O Conselho deliberou sobre uma programação que possibilite à difusão de ideias, resgate nossa cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, com ênfase para nossa música raiz. Que promova a integração da comunidade e seja um instrumento de utilidade pública. Que contribua para o aperfeiçoamento profissional dos comunicadores sociais e permita a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Após estas considerações, a GRADE DE PROGRAMAÇÃO ficou assim aprovada:

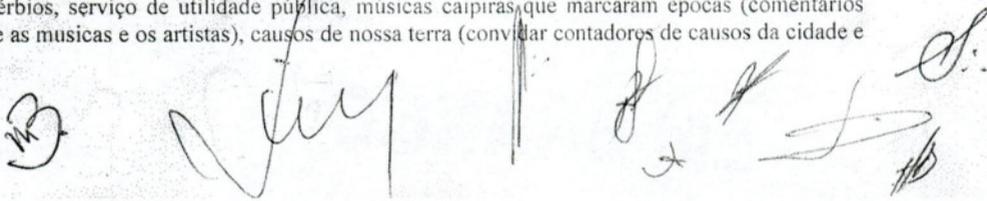
### PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA FM – 104,9 Mhz.

Válida a partir de 11.10.2015 – Aprovada pelo CONSELHO COMUNITÁRIO em reunião do dia 10.10.2015

### PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA

06:00 – **ABERTURA** - (Hino Nacional, Hino de Santa Catarina, Hino de Curitiba e o Hino da Maria Rosa)

06:05 - **BOM DIA CURITIBANOS** – (hora certa, (canto do galo), temperatura, previsão do tempo, pesca, lua, adivinhações, quadrinhas, trava-línguas, palíndromos, simpatias, remédios caseiros (ervas), efeméride do dia (entrevistando um homenageado do dia), santo do dia, provérbios, serviço de utilidade pública, músicas caipiras que marcaram épocas (comentários sobre as músicas e os artistas), causos de nossa terra (convitar contadores de causos da cidade e



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1º Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12021-C182) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 211539

**Selo Digital de Fiscalização EBU12021-C182**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba, 30 de outubro de 2015

*Ivanilda Rosicler Almada*

Ivanilda Rosicler Almada - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br



do interior), entrevistas culturais e promocionais, nome das nossas ruas, avenidas, praças, escolas, ginásios e etc (entrevistando os moradores e os homenageado), personagens da nossa história (vivos e mortos da cidade e interior), definição do pré-nome (hoje o programa homenageia as pessoas que se chamam fulano), curiosidades, frases de humor, anedotas, elogio da semana, mensagens de otimismo e poesia (regional e clássica). Estilo musical gauchesca e sertanejo de raiz)

**07:00 – JORNAL DOS TRABALHADORES – 1. EDIÇÃO** – (Jornal falado de edição e elaboração coletiva dos correspondentes das Rádios Comunitárias sócias da ABRAÇO/SC, com notícias locais, regionais, estaduais e nacionais, relevantes ao mundo do trabalho e com orientações e informações enfocando as relações de trabalho)

**08:00 – EXPRESSO MARIA ROSA** - (Músicas, horóscopo, pensamentos, mensagens, entrevistas, nascimentos, casamentos e falecimentos, manchetes e notícias dos jornais, avisos de utilidade pública, hora certa, temperatura e previsão do tempo. Estilo musical variado. Giro Comunitário. JT Informa. Quadros Direito do Trabalhador, Minuto Meio Ambiente, Saude da Mulher, Dicas de Saude. Musica do Dia)

**09:30 – PRIMEIRA PÁGINA** - (Notícias da cidade e região repassadas pela Polícia e Corpo de Bombeiros Militares. Com notas e informações de cunho educativo, incluindo noções de trânsito, e também instruções do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas)

**10:00 – Hora do Brick** – Oportunidade de emprego, Escambo, oferta de produtos artesanais e feiras de produtos orgânicos, coloniais e de agricultura familiar.

**11:45 – DEDINHO DE PROSA** – (Nas terças-feiras, com o apresentador Aldo Dolberth comentários, conjuntura nacional e internacional, política, problemas sociais, desigualdade social etc.)

**12:00 – JORNAL DOS TRABALHADORES - JT - 2. EDIÇÃO** -(Jornal falado de edição e elaboração coletiva dos correspondentes das Rádios Comunitárias sócias da ABRAÇO/SC, com notícias locais, regionais, estaduais e nacionais relevantes ao mundo do trabalho e com orientações e informações enfocando as relações de trabalho)

**12:15 – JORNAL FALADO DA MARIA ROSA** – (Notícias internacionais, nacionais, municipais e regionais, esportes, Buscar notícias na Rádio Câmara, web, Jornal Brasil de Fato, Caros Amigos, Revista Carta Capital etc. – Momento do Idoso – Momento do Deficiente – Informativo Municipal - Serviço de Utilidade Pública)

**12:30 – ALMOÇANDO COM MÚSICAS** - (Músicas orquestradas e instrumentais)

**13:00 - SESTEADA DO TROPEIRO** - (Musicas nativistas, gauchescas, campeiras, poesias, variedades)

**14:00 – TOPA TUDO** - (Trabalhando com músicas, variedades, informações, matérias de revistas, internet, perguntas e respostas, participação do ouvinte, notícias de jornais e curiosidades – Informações do Giro Comunitário - JT)

**16:00 - SEGUNDA – STTR – CAMPO & CIDADE** (Programa de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Curitibaanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, e São Cristóvão, com repasse de informações aos sindicalizados, receitas saudáveis, dicas de alimentação saudável, e outros interesses da comunidade)

*Handwritten signatures and initials in various colors (blue, black, red, green) are present in this area.*

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conféri e dou fé

Emolumentos: 1ª Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12022-7JRO) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 211539

Selo Digital de Fiscalização EBU12022-7JRO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitibaano, 30 de outubro de 2015

*[Signature]*

Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 708 - Centro - Curitibaanos - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**1º TABELIONATO CURITIBANOS - SC**

**17:00 - SEGUNDA- O SEGREDO DA VIDA SAUDÁVEL** - (Esclarecimentos sobre Geobiologia, Cura de Ondas Nocivas, Orientação Espiritual, Religiosa, Filosófica, Conhecimentos Gerais, Notícias e Fatos Nacionais e Internacionais. Dicas de Alimentação Saudável, Terapias Alternativas)

**16:00 - TERÇA - PROGRAMA PROSA RURAL** - programa elaborado pela EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA.

**17:00 - TERÇA - A HORA DA MÚSICA DA TERRA** - (Músicas gaúchas apresentadas pelos músicos do Conjunto Musical Marca de Galpão)

**16:00 - QUARTA - INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS** - Informações do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal.

**16:00 - QUINTA - DE MULHER PARA MULHER** - (Programa com enfoque nos movimentos sociais, dicas de alimentação saudável, dicas e cuidados com a saúde e beleza, repasse de notícias e informações de interesse popular)

**17:00 - QUINTA - RECORDAR É VIVER** - (Programa voltado para a terceira idade, com músicas de seresta, recordações de fatos que marcaram época na nossa história)

**16:00 - SEXTA - TARDE SERTANEJA** - ( Com músicas de viola, violão, e gaita)

**18:00 - MENSAGEM INTER-RELIGIOSA** - (Todos os dias da semana e cada dia apresentado por um segmento religioso, ou uma seita diferente, com objetivo de oportunizá-las a professarem sua fé)

**19:00 - A VOZ DO BRASIL** - (A Voz do Brasil está no ar há mais de 70 anos. O objetivo é levar informação aos cidadãos dos mais distantes pontos do país. O programa tem uma hora de duração. Os primeiros 25 minutos são produzidos pela EBC Serviços e levam aos cidadãos as notícias, de seu interesse, sobre o Poder executivo. Os demais 35 minutos são divididos e de responsabilidade dos Poderes Judiciário e Legislativo)

**20:00 - SEGUNDA e QUINTA- SHOW DO SUL** - (Programa com músicas de estilo gaúcho e campeiras que vão ao ar em dias em que não há transmissão das Sessões da Câmara de Vereadores na segunda e nas quintas-feiras, como também nas sextas-feiras antecedendo o Programa Mundo do Rock) Quando não tem sessão da câmara.

**20:00 - SEGUNDA - SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** - (Transmissões das Sessões da Câmara de Vereadores nas segundas e quintas-feiras)

**20:00 - TERÇA - O AMOR ESTÁ NO AR** - (Nas terças-feiras, com apresentação do artista musical Batista de Senna, e músicas de estilo romântico)

**20:00 - QUARTA - DJ DÁ O RECADO** - (Nas quartas-feiras até as 22:00h, o DJ Iran Nascimento Antônio apresenta o programa com músicas do estilo eletrônico, músicas Flash Back, e Pop Nacional e Internacional, atendendo pedidos dos ouvintes)

**20:00 - QUINTA - SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** - (Transmissões das Sessões da Câmara de Vereadores nas quintas e segundas-feiras)

*[Handwritten signatures and initials]*

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Autenticação: Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12023-Z110) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 211639

Selo Digital de Fiscalização EBU12023-Z110

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé Curitiba, 30 de outubro de 2015

*[Signature]*

Ivanilde Rosicler Almeida - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP: 85200-000 - Tel: (41) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:45 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

*[Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - ORTIGARI - CURITIBA - SC]*

22:00 – VÔO LIVRE NA NOITE - ( Com estilo de música nacional, popular e estrangeira, Flash Backs que marcaram época)

21:00 SEXTA – MUNDO DO ROCK - (Nas sextas-feiras destacando os rocks nacionais e internacionais que marcaram época, atendendo pedidos dos ouvintes)

24:00 – ENCERRAMENTO - (Idem a abertura)

### PROGRAMAÇÃO DO SÁBADO

06:00 – ABERTURA - (Hino Nacional, Hino de Santa Catarina, Hino de Curitiba e o Hino da Maria Rosa)

06:05 – DO PAMPA AO SERTÃO - (Músicas gaúchas e nativistas, causos campeiros, notícias tradicionalistas, poesias, comentários e entrevistas, dicionário campeiro)

07:30 – GIRO COMUNITÁRIO – 1. EDIÇÃO - (Edições do JT – Jornal dos Trabalhadores. – Resumo Semanal. Notícias internacionais, nacionais e locais, Utilidade Pública, esportes. Buscar notícias na Rádio Câmara, web, Jornal Brasil de Fato, Caros Amigos, Revista Carta Capital etc.)

08:00 – UFSC – EM COMUNICAÇÃO – (Agenda da Universidade, Dicas Técnicas, Entrevistas com Professores e especialistas, Participação da comunidade ao vivo, entrevista com comunidade gravada, Músicas, Causos e Histórias da Região) – UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

09:00 – EDUCAÇÃO NA REDE – PROGRAMA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – (Poesias, informes, apresentação de atividades dos educandários, orientações)

09:30 - EDUCAÇÃO EM FOCO - PROGRAMA DO SINTE - (Sindicato dos Trabalhadores da Educação – Poesias, informes, apresentação de atividades dos educandários, orientações)

10:00 – PAPO DE BOTEQUIM (Reunião de contadores de causos, músicas ao vivo e gravações. Âncoras: Antônio José Doin, Rose Kern, Sidinez Furlan, e com a participação de demais convidados, entrevistados, visitantes, e contadores de causos)

12:30 – GIRO COMUNITÁRIO – 2. EDIÇÃO - (Edições do JT – Jornal dos Trabalhadores. – Resumo Semanal. Notícias internacionais, nacionais e locais, Utilidade Pública, esportes. Buscar notícias na Rádio Câmara, web, Jornal Brasil de Fato, Caros Amigos, Revista Carta Capital etc.)

13:00 – DOUTRINA ESPÍRITA

14:00 – EVANGÉLICOS

19:00 – SOM DA VIOLA – (Músicas Sertanejas de Raiz, Caipiras, Caboclas e de Viola)

20:00 – BRINCANDO DE RADIALISTA - (Tem o objetivo de oportunizar aos talentos ocultos do rádio. Dividido em duas partes de trinta minutos, tempo que cada aprendiz terá para apresentar o programa com o auxílio do sonoplasta)

*Handwritten signatures and initials: W.B., a star, a large signature, and initials H.B.*

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12024-1REP) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 21.1639

Selo Digital de Fiscalização EBU12024-1REP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Curitiba - 30 de outubro de 2016

*Handwritten signature: Rosicler Almeida*

**Rosicler Almeida - Escrevente**  
Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



21:00 – SABADÃO MUSICAL – (Músicas Gaúchas, Sertanejo Universitário, Pop Nacional e Internacional, Românticas, seguindo essa sequência)

24:00 – ENCERRAMENTO – (Idem a abertura)

### PROGRAMAÇÃO DO DOMINGO

06:00 – ABERTURA - (Hino Nacional, Hino de Santa Catarina, Hino de Curitiba e o Hino da Maria Rosa)

06:05 – COLÔNIA ITALIANA - (Músicas Italianas)

07:00 – COLÔNIA ALEMÃ – (Músicas Alemãs)

08:00 - BRASIL CABOCLO – (Roda de violeiros, violonistas, gaiteiros, rabequistas, cavaqueiros e demais instrumentistas, conjuntos, corais, trovadores, declamadores e contadores de causos)

10:00 - SERTANEJÃO MARIA ROSA - (Músicas Sertanejas com atendimento pelo telefone. Roda de violeiros, violonistas, gaiteiros, rabequistas, cavaqueiros e demais instrumentistas, conjuntos, corais, trovadores, declamadores e contadores de causos)

12:00 – GAUÇÃO NA MARIA ROSA - (Músicas gaúchas, campeiras e humorismo gauchesco)

14:00 – CANTINHO DA SAUDADE-- (Músicas no estilo Jovem Guarda, Brega, Flash Back, que marcaram época)

16:00 – PINGOS DE CULTURA - (Variedades, informações sobre Língua Portuguesa, História,

Geografia, Conhecimentos Gerais, Filosofia e outras. Abordagem sócio-política. Entrevistas)

17:00 – ESPAÇO RÁDIO UNC – UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – Com informes e temas relevantes da sociedade com enfoque acadêmico.

18:00 – 100% VIOLA - (Músicas de viola, caboclas, caipiras e sertanejas de raiz)

21:00 – ESPAÇO JOVEM - (Música de Bandas Locais, Conjuntos, Pop Nacional e Internacional, clássicas etc.)

24:00 – ENCERRAMENTO – (Idem a abertura)

OBS: Durante toda a programação, em qualquer momento, será inserido:

1. CORRESPONDENTE MARIA ROSA - Com matérias jornalísticas e Flashs dos Apoiadores Culturais

2. GIRO COMUNITARIO

3. JT Informa

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures]*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12025-EGGY) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 21.1639

Selo Digital de Fiscalização EBU12025-EGGY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Doutor: Curitiba - 30 de outubro de 2015

*[Handwritten signature]*

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª e 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 16:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO CURITIBANOS / SC

4. QUADROS : Direito do Trabalhador, Minuto Meio Ambiente, Dicas de Saude, SaÚde Do trabalhador, Educação em Pauta, Minuto Sindical.

Curitiba, 10 de outubro de 2015.

Câmara de Dirigentes Lojistas - Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
União das Associações de Moradores de Bairros de Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
Sindicato dos Contabilistas de Curitiba- SC	<i>[Signature]</i>
Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
Associação Comercial e Industrial de Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
Universidade do Contestado – Campus Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
Conselho de Fundadores Da Radio Comunitária Maria Rosa FM Curitiba SC	<i>[Signature]</i>
President C.F.	<i>[Signature]</i>

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabellão**

Autenticação: Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conféri e dou fe

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBU12026-FE1N) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 211639

Selo Digital de Fiscalização EBU12026-FE1N

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe: Curitiba, 30 de outubro de 2015

*[Signature]*

Ivanilda Roscler Almeida - Escrivã

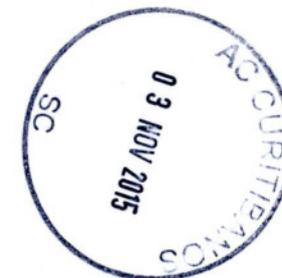
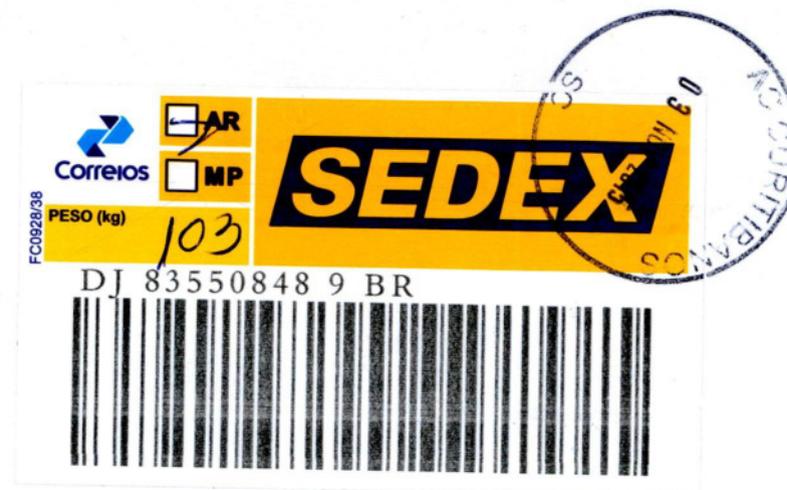
Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



EM BRANCO

À:  
Ministério das Comunicações  
Secretaria Executiva  
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R  
Brasília (DF) - FONE (61) 2027-6000  
OFÍCIO N.º 27709/2015/SEI-MC

CEP 70044-900



Rem. Rádio Comunitária Maria Rosa - FM  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, Centro  
Curitibanos (SC) - CEP 89520-000 - FONE (049) 3241-1557



JUSTIÇA ELEITORAL

**Certidão Autêntica**

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **INÊS LEODETE FORTES PEREIRA** (Título Eleitoral: 023405410949) é **MEMBRO - MEMBRO EFETIVO** (exercício: 08/01/2014 a 08/01/2018) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	<b>13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão definitivo</b>
Abrangência:	<b>CURITIBANOS - SC - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 08/01/2014 Final: 08/01/2018</b>
Código de Validação:	<b>xGlvw6RWGbQJMCrk7nABTn2mmg=</b>
Certidão emitida em:	<b>25/08/2017 08:54:53</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

**Certidão Autêntica**

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SIDNEZ FURLAN (Título Eleitoral: 004500830906)** é **MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (exercício: 08/01/2014 a 08/01/2018)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	<b>13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão definitivo</b>
Abrangência:	<b>CURITIBANOS - SC - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 08/01/2014 Final: 08/01/2018</b>
Código de Validação:	<b>pANdKhWs594xzo0/rhzeZF3lj0E=</b>
Certidão emitida em:	<b>25/08/2017 08:56:26</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**NOTA TÉCNICA Nº 19645/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.017540/2015-30.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Rádio Comunitária Maria Rosa Fm**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos**, estado de **Santa Catarina**.

**ANÁLISE**

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi protocolado em 01/06/2015 (fl. 1 do evento SEI 0537317), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 1/5/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor"

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (eventos SEI 2163626 e 2163630 ), verificou-se que a **Sra. Inês Leodete Fortes Pereira, Presidente da entidade, é membro efetiva da Executiva Municipal do Partido dos Trabalhadores-PT, bem como, o Sr. Sidnez Furlan, Diretor de Operações da referida entidade, que também é membro da Comissão de Ética e Disciplina, na Executiva Municipal do mencionado Partido Político, com exercício de 8/1/2014 a 8/1/2018,** que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,

segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

## CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 25/08/2017, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2163720** e o código CRC **83F89B16**.

**Minutas e Anexos: (Certidões do TSE- eventos SEI 2163626 e 2163630).**

**Referência:** Processo nº 53900.017540/2015-30

SEI nº 2163720



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37362/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

Inês Leodete Fortes Pereira

Representante Legal da Rádio Comunitária Maria Rosa Fm

**Av: Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85-GMC, Centro**

**CEP:89520.000 - Curitiba/SC**

CNPJ nº02.197.091/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19645/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às  
09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2163936** e o código CRC **16B3E6EB**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 37362/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017540/2015-30 - Nº SEI: 2163936

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 37362/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017  
53900.017540/2015-30

INÊS LEODETE FORTES PEREIRA

RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA FM.

Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85-GMC, Centro.  
89520-000 Curitiba / SC

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

8 / 9 / 17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Lucas Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.805.527

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Gustavo Vinícius Folchini  
Mat: 8.712.0917  
Carleiro

08 SET 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766410 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal  
Ministério de Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

01250.058869/2017-11

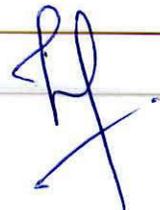
**À COORDENADORIA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES.**

**Processo n. 53900.017540/2015-30.**

**INÊS LEODETE FORTES PEREIRA**, representante legal da Rádio Comunitária Maria Rosa FM, comparece perante Vossa Senhoria, mui respeitosamente, nos autos acima e em resposta ao Ofício n. 37362/2017/SEI-MCTIC, de 30 de agosto de 2017, DIZER E REQUERER O QUE SEGUE:

1. O pedido de renovação de outorga está em conformidade com a Lei n. 9.612/1998 e Portaria n. 4334/2015/SEI-MC.
2. Nenhum dirigente da Rádio Comunitária Maria Rosa FM possui vínculo com órgão de direção partidária, sendo que a situação já se encontra há muito tempo regularizada por seus membros, conforme comprovam as atas do Partido dos Trabalhadores de Curitiba.
3. Muito embora ainda conste junto ao TRE-SC que a Sra. Inês Leodete Fortes Pereira (Presidente da entidade) faça parte da Executiva Municipal do PT de Curitiba, o seu pedido de desligamento ocorreu em dezembro de 2014, com homologação pelo Diretório Municipal no dia 16/12/2014, não mais tendo qualquer vínculo diretivo com referida agremiação partidária.

DOCUMENTO ENTREGUE DE CORREIO  
Em 22/09-17 15:40  
Assinatura: Conceição



4. Da mesma forma, o Sr. Sidinez Furlan (Diretor de Operações da entidade) não faz parte do Diretório Municipal do PT de Curitiba, figurando tão somente como SUPLENTE da Comissão de Ética e Disciplina, órgão de cooperação política da instituição partidária sem caráter diretivo (Art. 220 do Estatuto Nacional do Partido dos Trabalhadores), não se enquadrando na hipótese vertente do Art. 25, § 2º, inciso I, “b” da Portaria n. 4334/2015/SEI-MC<sup>1</sup>.
5. Comprovado o desligamento/ausência de vínculo, a ausência de eventual comunicação ao TRE-SC é ônus da agremiação partidária, sem qualquer responsabilidade da emissora de radiodifusão comunitária e/ou de seus dirigentes, que agiram sempre dentro da Lei.
6. Importante registrar que o Art. 220, § 2º da Constituição Federal de 1988 veda toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, colidindo com o parágrafo único do Art. 132 da Portaria 4334/2015/SEI-MC.
7. Por sua vez, o Art. 21, parágrafo único, inciso I, da Lei 9.612/1998 estabelece que a pena em casos tais, se houver infração legal, é de advertência, só sendo lícita a revogação da autorização em caso de reincidência, o que não se aplica ao caso concreto.
8. Por determinação do texto constitucional (Art. 223, § 2º), “A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal” e “O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.” (§ 4º, Art. 223 da CF/88).
9. Assim sendo, não havendo defeitos a sanar e constatado que antes do pedido de renovação inexistia vínculo efetivo dos dirigentes da Rádio Comunitária com órgão de direção de qualquer agremiação política, e ancorados na probidade e boa-fé, o pedido de renovação de outorga é medida de direito e de justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Curitiba, 12 de setembro de 2017.

**Inês Leodete Fortes Pereira**  
**Rádio Comunitária Maria Rosa- FM**

<sup>1</sup> Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

[...] § 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: [...]

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; [...] (sublinhei)

**ATA DE POSSE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE CURITIBANOS/SC.**

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e Treze às quatorze horas, na Câmara de Vereadores de Curitiba sito a rua Archias Ganz, 288 – Centro, CEP89520-000, Telefone 49 - 32413931 E-mail do diretório: jcmsds@hotmail.com o Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores- PT de Curitiba, bem como alguns membros-filiados, para a solenidade de posse dos membros eleitos do Novo Diretório Municipal. O atual Presidente, Sr. **João Carlos Martins dos Santos** declarou instalados os trabalhos para posse do novo Diretório Municipal eleito pelo conjunto de filiados no Município de Curitiba, através do PED2013 – Processo de Eleições Diretas, em data dez de novembro de dois mil e treze, considerando as exigências previstas no Estatuto do Partido. Em seguida passou a palavra ao Sr. João Carlos Martins dos Santos, para que procedesse de eleições diretas, no dia 10 de Novembro de 2013, transcorreu sem qualquer impugnação, observadas as normas estabelecidas pela Direção Nacional. Disse ainda, que votaram filiados dentro do número de quórum exigido pelo Estatuto, obtendo a chapa inscrita o número de votos necessários para sua homologação. O Presidente, Sr. João Carlos Martins dos Santos esclareceu sobre a Resolução do Diretório Nacional, aprovado no dia 18 de novembro de 2013 que delibera sobre a antecipação da data de posse dos novos Diretórios e Presidentes municipais do PT. Ressalta que tudo esta sendo feito em acordo com as normas estatutárias e calendário definido pela instância nacional de direção e segue a orientação pela destituição dos mandatos atuais em trinta e um de dezembro de Dois Mil e Treze. O mandato dos membros efetivos e suplentes, dos Conselhos Fiscal será de quatro anos, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2014, com término em 31 de Dezembro de 2017, e conforme Artigo 21 do Estatuto Partidário. A composição final da direção partidária neste Município atendeu a todos os requisitos estatutários e foi lida aos presentes. Logo após, o Sr. Presidente João Carlos Martins dos Santos, passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e após os esclarecimentos necessários determinou fossem transcritos na ata o nome dos membros da Nova Comissão Executiva, bem como o nome dos membros efetivos e suplentes do Novo Diretório comissão de ética e conselho fiscal: **comissão municipal: presidente:** João Carlos Martins dos Santos, brasileiro, casado, profissão: professor, Nº CPF 860504439-04, Título Eleitor Nº024950980906, Carteira identidade Nº7.162.069, Rua: Euclides Albuquerque747, Bairro: Bom Jesus, município: Curitiba; **vicepresidente:** Solange da Fonseca Appio Dolberth, brasileira, casada, profissão: contadora Nº CPF 718942099-15, Título Eleitor Nº 23189450922, Carteira Identidade Nº 2.265., Rua: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 município: Curitiba; **secretário(a) de organização:** Leodália Aparecida de Souza, brasileira, casada, profissão: enfermeira, Nº CPF 604271919-04, Título Eleitor Nº 004513590922, Carteira Identidade Nº 1828047, Rua: Euclides Albuquerque 731, Bairro Bom Jesus, município Curitiba **secretário de finanças:** Luiz Antonio Machado, brasileiro, divorciado, profissão: bancário, Nº CPF 310.189.639-87, Título Eleitor Nº 004689330906, Carteira Identidade Nº 591846, Rua: Alfredo Lenzer 164, Bairro: São José, município Curitiba; **Secretário(a) formação política:** Inês Leodete Fortes Pereira, brasileira, casada, profissão: professora, Nº CPF 614081239-91, Título Eleitor Nº023405410949, Carteira Identidade Nº 3896272 Rua: Marechal Deodoro, 577 Bairro: Bosque município Curitiba; **secretário(a) movimentos**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitiba, 10 de dezembro de 2017.

Laise Pereira Pires - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,30 + Seio: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EVR923

Rua Cel. Vidal Ramos, 708 - Centro - Curitiba - SC - CEP 81110-000

**EM BRANCO**

**populares:** Neide Terezinha Furlan, brasileira, casada, profissão: professora, Nº CPF: 310.153.019-91, Título Eleitor 004669010906, Carteira Identidade Nº880.180. Rua: Felipe Granemann, 581, Bosque, município; Curitiba; **secretário(a) comunicação:** Aldo Dolberth, brasileiro, casado, profissão: advogado Nº CPF 528.395.919-87, Título Eleitor Nº 004625010930, Carteira Identidade Nº 1.757.030 Rua: Av. Salomão Carneiro de Almeida 388, Cx Postal 277 centro, município Curitiba; **líder da bancada;** Sidnei Furlan, brasileiro, solteiro Nº CPF: 04938706954, Título Eleitor Nº 043689370906 Carteira Identidade Nº4150.4; Rua: Felipe Granemann, 581 Bosque, município Curitiba. **Conselho fiscal:** Vilmar Pereira, brasileiro, casado, profissão: agricultor, Nº CPF: 429990229-72, Título Eleitor Nº 004659710965, Carteira Identidade Nº1062613 Fazenda do Butiá interior de Curitiba; Margareth de Fátima Gatner Bastos, brasileira, casada, profissão: agricultora Nº CPF Nº 966.531.599-49, Título Eleitor Nº023550950930 Carteira de Identidade Nº2596.056 Rua: Frei Justino, 890 São Luiz, município Curitiba; **conselho fiscal suplentes:** Ladi Julian, brasileiro, solteiro, profissão: professor, Nº CPF 400640779-34, Título Eleitor Nº 003323890973, Carteira Identidade Nº 842.246 Rua: José Braulio Bacelar Residencial Moreira Nº 16; Santalina Borges França, brasileira, viúva, aposentada, Nº CPF: 898.157.189-91, Título Eleitor Nº 004670270922, Carteira Identidade Nº 1068503 Rua: João Pedro Carneiro, 140 Bom Jesus, município Curitiba; **conselho de ética:** Breno Loebens, brasileiro, casado, profissão: professor, Nº CPF: 563.445.629-00, Título Eleitor Nº 021319300981, Carteira Identidade Nº13R.622379 Rua: Algeu Bepper Nº 465 Bosque, município Curitiba; Ilza França Almeida, brasileira, casada, profissão: professor Nº CPF: 721.401.869-15, Título Eleitor Nº 46289409122, Carteira Identidade Nº 1.826.812 Rua: BR 470 km248 - Industrial, município Curitiba; **conselho de ética suplentes:** Sidnez Furlan, brasileiro, casado, profissão: agricultor, Nº CPF 310.017.93900: Título Eleitor Nº004500830906 Carteira Identidade Nº 963064, Rua Felipe Granemann 581, Bosque, município Curitiba; Anice Dolberth Fabricio, brasileira, viúva, profissão: professora, Nº CPF: , Título Eleitor Nº 004675320906, Carteira Identidade Nº533.256 Rua: Euclides Albuquerque, 715 Bom Jesus, município Curitiba; **membros efetivos do diretório:** Solange da Fonseca Appio Dolberth, brasileira, casada, profissão: contadora, Nº CPF: 718.942.099-15, Título Eleitor Nº 23189450922, Carteira Identidade Nº 2.265.840 Rua: avenida Salomão carneiro de Almeida, 388 centro, município: Curitiba; Luiz Antonio Machado, brasileiro, divorciado, profissão: bancário, Nº CPF: 310.189.639.87, Título Eleitor Nº 004689330906, Carteira Identidade Nº 591.846 Rua: Alfredo Ienzer, 164, Bairro: são José, município Curitiba; Leodália Aparecida de Souza, brasileira, casada, profissão: enfermeira, Nº CPF: 604271919-04, Título Eleitor Nº 004513590922, Carteira Identidade Nº RG 1828947 Rua: Euclides Albuquerque, 731, Bairro: bom Jesus município Curitiba; Aldo Dolberth, brasileiro, casado, profissão: advogado, Nº CPF: 528.395.919.87, Título Eleitor Nº 004625010930, Carteira Identidade Nº 1.757.030 rua: avenida Salomão carneiro de Almeida, 388 centro cx. Postal 277, município Curitiba; Neide Terezinha Furlan, brasileira, casada, profissão: agricultora, Nº CPF: 310.153.019-91, Título Eleitor Nº 004669010906, Carteira Identidade Nº 880180, Rua: Felipe granemann, 581, bairro: bosque, município Curitiba; Sidnei Furlan, brasileiro, casado, profissão: agricultor, Nº CPF: 04938706954 Título Eleitor Nº 043689370906, Carteira Identidade Nº4150.492 Rua: Felipe granemann, 581, bairro: bosque, município Curitiba; **membros**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Curitiba, 19 de setembro de 2017.

Laise Pereira Pires - Escrevente Notarial

Emolp. R\$ 3,30 + Seló: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EVR92312-TKXZ

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC. CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@ortigari.com.br  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h. Consulte os dados do selo em: selo.br

**suplentes do diretório:** Delso Fogaça de Almeida, brasileiro, casado, profissão: agricultor, Nº CPF: 498.689.20, Título Eleitor Nº 004661980981, Carteira Identidade Nº 1.621.197 Rua Br 470 K 248 area industrial, município Curitiba; Leonardo Ribeiro, brasileiro, solteiro, profissão: professor, Nº CPF: 051542.569-99, Título Eleitor Nº 043695300922, Carteira Identidade Nº 41791304 Rua: Francisco meirelles, 225, bairro: universitário município: Curitiba; Eder de Borba, brasileiro, casado, profissão: professor, Nº CPF: 024.923.499-85, Título eleitor Nº 038512300090 Carteira Identidade Nº 3522383 Rua: duque de caxias, 1141 bairro: água santa ; Giovane Alexandre brasileiro, casado, profissão: coordenador desportista Nº CPF: 040727419-73, Título Eleitor Nº 030780050957, Carteira Identidade Nº 3.049.357 Rua: balduino pereira de Souza 900 bairro: bom jesu município: Curitiba; Roberto Francisco Souza dos Santos, brasileiro, casado, profissão: Vigia, Nº CPF: 814.229.469-91, Título Eleitor Nº 026576070949, Carteira Identidade Nº 2978619, Rua: Pedro davi Fernandes de Souza, 519, bairro: são José, município: Curitiba; Janir Garcia, brasileiro casado, profissão: motorista saúde, Nº CPF 814.218.699-34, Título Eleitor Nº 025931500949, Carteira Identidade Nº 2706031 rua: valter schmith, s/n bairro: são luiz, Edson Alves Fogaça, brasileiro, casado, profissão: motorista, CPF 678386349-20, Título Eleitor Nº 26771309-49, Carteira Identidade Nº 2599037 rua: teodoro agustini, 902, bairro água santa, município: Curitiba; Mara Dinacir Inácio Martins, brasileira, casada, profissão: do lar, CPF: 864.602.349-49, Título eleitor Nº 026842880922, Carteira Identidade Nº 2828.936, rua: Euclides Albuquerque, 74 Bairro bom jesu, município Curitiba; Nilse Veiga Loebens, brasileira casada, profissão: área da saúde, CPF: 54265959920 Título Eleitor Nº 00456054090 Carteira Identidade Nº 14397676, rua: algeu bepper, 731, bairro: bosque município: Curitiba; Juliana Aparecida Vaz, brasileira, solteira, profissão: banco cresol. CPF: 049284819-09, Título Eleitor Nº 0436960892 Carteira Identidade Nº 4.401.279 rua: Euclides Albuquerque, 731, bairro bom jesu, município Curitiba; Salete Terezinha Oliveira, brasileira, divorciada profissão professora, CPF: 034.850.149-82, Título Eleitor 004702210922 Carteira Identidade Nº 4481878, rua: Cornélio de haro varela, 1520, bairro: nossa senhora aparecida, município: Curitiba; Ariana Golçalves Miranda, brasileira solteira, profissão: cargo comissionado prefeitura, CPF: 059931839-26, Título Eleitor Nº 0449171109-22, Carteira Identidade Nº 5046460, rua: av. Salomão carneiro de almeida, 55 apto 302; Ana Carla Fortes, brasileira, solteira, profissão: secretária. CPF: 035.624.01930, Título Eleitor Nº 41676908906, Carteira Identidade Nº 3979449 rua: Cornélio de haro varela, 1520, bairro: nossa senhora aparecida município: Curitiba; Na sequência da solenidade, Sr. Aldo Dolberth ao Sr. João Carlos Martins dos Santos, novo Presidente eleito do PT de Curitiba, que declara empossados, a partir de 01 de Janeiro de 2014, os membros do Diretório Municipal, eleitos no PED/2013, declarando extintos os mandatos dos atuais dirigentes partidários em 31 de Dezembro conforme determinação da Direção Nacional. aos presentes sobre a obrigatoriedade da instância municipal do Partido em indicar o Secretário de Organização para gerenciar o SISFIL, bem como, o FIILIAWEB o qual receberá uma senha e assumirá a responsabilidade de registrar e acompanhar todo o processo as filiações, desfiliações e alteração. Foi lido o Termo de Adesão, o Termo de Responsabilidade, explicitando os compromissos que o diretório e a responsável pelos Sistemas estão assumindo. O presidente empossado assina o Termo de Adesão e o secretaria de Organização Leodália Aparecida De Souza, e mail: leodalial\_souza@hotmail.com, e a

**EM BRANCO**



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

**AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.**  
Curitiba, 19 de setembro de 2017.

**Laise Perena Pires - Escrevente Notarial**

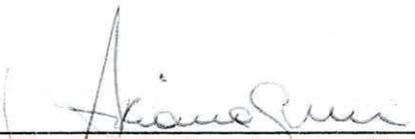
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,05 - Total: R\$ 4,35

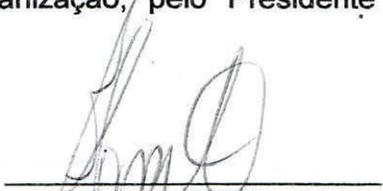
Selo Digital de Fiscalização do tipo o NORMAL - EVR92313-5ROU

Rua Cui Valdes Bastos nº 100 - Curitiba, SC. CEP 89026-000 - Tel: (41) 3245 0699 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h

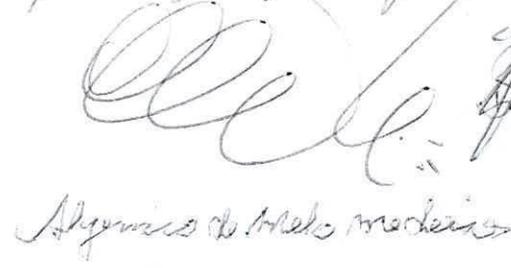
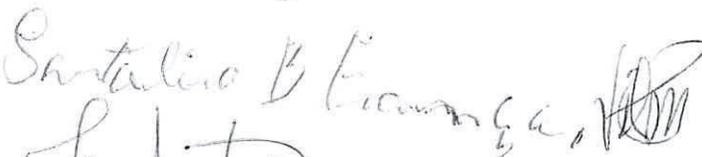
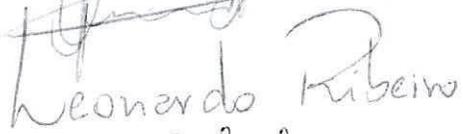
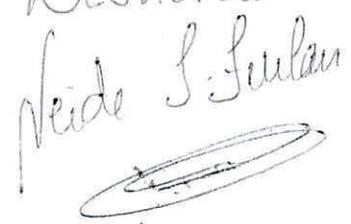
**EM BRANCO**

Secretaria de Formação Política Inês Leodete fortes Pereira, e email: ines\_fortes@yahoo.com.br, assinam o Termo de Responsabilidade. Informa ainda que todos os dirigentes municipais (membros do diretório) devem neste momento preencher e assinar o formulário do SACE referentes contribuição financeiros. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por mim, Ariana Gonçalves Miranda, pelo Secretário (a) de Organização, pelo Presidente e posteriormente pelos demais membros.

  
 Responsável por lavrar a Ata

  
 Presidente PT Municipal

**Membros Direção Municipal:**

 Sidma Faria  
 Narayzo Pereira Dutra  
 Alzira de Melo Machado  
 Santalucia B. Franca  
 Leonardo Ribeiro  
 Salate T. Oliveira  
 Neide S. Suelan  
 Roberto F. Souza  
 Mariana Martins

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 AUTENTICO a presente cópia por ser fiel e verdadeira do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
 Curitiba, 19 de setembro de 2017.  
 Laise Pereira Pires - Escrevente Notarial  
 Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EVR92314-TM  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.fisc.ius.br



**EM BRANCO**

**ATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT DE CURITIBANOS.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze às dezenove horas reuniram-se na sede do partido, sito a Rua Francisco de campos Número cinquenta no centro; CEP 89520.000. Telefone (49)32413931. E-mail. [jcmsds@hotmail.com](mailto:jcmsds@hotmail.com), o presidente do diretório municipal do Partido dos Trabalhadores-PT de Curitiba Sr. João Carlos Martins dos Santos a executiva e membros do Diretório Municipal para, deliberarem sobre o afastamentoda executiva do partido por motivos pessoais; da Sra. Solange da Fonseca Appio Dolberth, **vice Presidente**, Sr. LUIS Antônio Machado, **Secretario de Finanças** e da Sra. Inês Leodete Fortes Pereira, **Secretaria de Formação Política**.

Bem como deliberar sobre a nova composição da Executiva, que assim foi constituída;  
**presidente:** João Carlos Martins dos Santos, brasileiro, casado, profissão: professor, N° CPF 860504439-04, Titulo Eleitor N°024950980906, Carteira identidade N°7.162.069 Rua: Euclides Albuquerque747, Bairro: Bom Jesus, município: Curitiba;  
**vice-presidente;** Leodália Aparecida de Souza, brasileira, casada, profissão: enfermeira, N° CPF 604271919-04, Titulo Eleitor N° 004513590922, Carteira Identidade N° 1828047, Rua: Euclides Albuquerque 731, Bairro: Bom Jesus, município: Curitiba;  
**secretário(a) de organização:** Ariana Gonçalves Miranda, brasileira solteira, profissão: cargo comissionado prefeitura, CPF: 059931839-26, Titulo Eleitor N° 0449171109-22, Carteira Identidade N° 5046460, rua: av. Salomão carneiro de almeida,55 apto 302;  
**secretário de finanças:** Giovane Alexandre brasileiro, casado, profissão: coordenador desportista N° CPF: 040727419-73, Titulo Eleitor N° 030780050957, Carteira Identidade N° 3.049.357 Rua: balduino pereira de Souza 900 bairro: bom jesus município: Curitiba;  
**Secretário(a) formação política:** Mara Dinacir Inácio Martins, brasileira, casada, profissão: do lar, CPF: 864.602.349-49, Titulo eleitor N° 026842880922, Carteira Identidade N° 2828.936, rua: Euclides Albuquerque,74 Bairro bom jesus, município Curitiba ;  
**secretário(a) movimentos populares:** Neide Terezinha Furlan, brasileira, casada, profissão: professora, N° CPF: 310.153.019-91, Titulo Eleitor 004669010906, Carteira Identidade N°880.180, Rua: Felipe Granemann,581, Bosque, município: Curitiba;  
**secretário(a) comunicação:** Aldo Dolberth, brasileiro, casado, profissão: advogado N° CPF 528.395.919-87, Titulo Eleitor N° 004625010930, Carteira Identidade N° 1.757.030 Rua: Av.Salomão Carneiro de Almeida 388, Cx Postal 277 centro, município Curitiba;  
**líder da bancada;** Sidnei Furlan, brasileiro, solteiro N° CPF: 04938706954, Titulo Eleitor N° 043689370906 Carteira Identidade N°4150.4; Rua: Felipe Granemann, 581 Bosque, município Curitiba. Ao final o presidente conclui a reunião fazendo os devidos encaminhamentos e sugere para janeiro a reunião de planejamento das atividades para 2015. Assim sendo segue assinado pelos presentes:

*[Handwritten signatures]*  
Mara Dinacir Inácio Martins  
Giovani Alexandre  
Ariana Guisenda

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Origari - Tabelião

AUTENTICO a presença cepta por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitiba, 16 de dezembro de 2014

Laise Peres Fins - Escrevente Notarial

Emo: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EVR92315-950

Rua Cel. Vidal Ramos, 709 - Centro - Curitiba - SC, CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - origari@hotmail.com

**DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT DE CURITIBANOS.**

**Curitibanos/ Dezembro de 2014**

**Solicitação de Afastamento:**

Ao Ilmo. Sr. João Carlos Martins dos Santos

Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT.

Vimos através deste solicitar, ao presidente do diretório municipal do Partido dos Trabalhadores-PT de Curitibanos, o afastamentoda executiva do partido por motivos pessoais; da Sra. Solange da Fonseca Appio Dolberth, **vice Presidente**, do Sr. LUIS Antônio Machado, **Secretario de Finanças** e da Sra. Inês Leodete Fortes Pereira, **Secretaria de Formação Política**.

Sendo assim agradecemos a compreensão e atenção, bem como aproveitamos a ocasião para desejarmos sucesso e paz sempre.

Atenciosamente; subscrevemos:



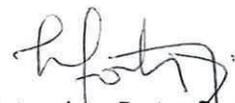
Solange da Fonseca Appio Dolberth,

**Vice Presidente - PT**



LUIS Antônio Machado,

**Secretario de Finanças**



Inês Leodete Fortes Pereira,

**Secretaria de Formação Política.**



**EM BRANCO**

Enc: Urgente PT Curitibanos

Professor JoãoZinho Martins <jcmsds@hotmail.com>

seg 18/09/2017 16:38

Para:Sidnei <sidneifurlan@hotmail.com>;

2 anexos (847 KB)

ata pt.pdf; pt.pdf;

**EM BRANCO**

**De:** Prof.João Carlos Martins <jcmsds@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 19 de janeiro de 2015 16:51

**Para:** sorgsc@ptsc.org.br

**Assunto:** Urgente PT Curitibanos

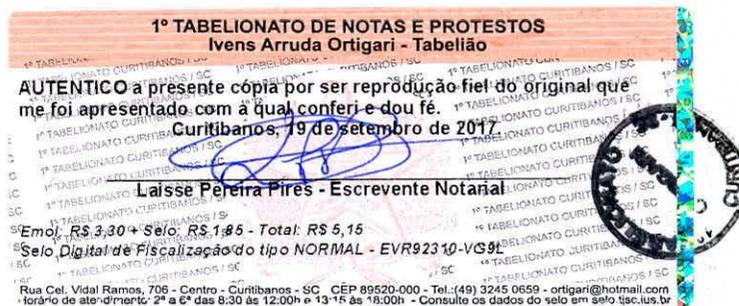
Olá boa tarde!

Favor tomar conhecimento do anexo e encaminhar ao cartório eleitoral com urgência para as necessárias alterações, pois é do interesse das pessoas envolvidas o afastamento da executiva, por se tratar de requisito às atividades posteriormente pretendidas.

Att.

João Carlos Presidente;  
PT-Curitibanos

**EM BRANCO**





<b>DESTINATÁRIO / Recipient</b>		TELEFONE / Phone number	
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações			
ENDEREÇO / Address			
Esplanada dos Ministérios, Alameda R, 3º andar			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
7 0 0 4 4 9 0 0	Brasília	DF	Brasil



REMETENTE / Sender

Rádio Comunitária Maria Rosa FM

TELEFONE / Phone number

ENDEREÇO / Address

Av. Selamão Camilo de Almeida, 388, Sala 85

CEP / Zip

89520000

CIDADE / City

Cuitelanos

UF / State

SC

PAÍS / Country

Brazil



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE  
To recycle materials is to preserve the environment



DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Ausente (Absent)
- Falecido (Deceased)
- Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- Outros (Other)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ 2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ 3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico  
Information provided by the doorman or the condo manager
- Reintegrado ao serviço postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Reinstated to postal service

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Date Signature

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão.

**ANEXO 7**

**FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA**

Qualificação da entidade	
Denominação:	RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM
Nome Fantasia:	RADIO MARIA ROSA - FM
CNPJ:	02.197.091/0001-22
Endereço de Sede:	Nº: 388, ED. GMC, SALA 85
Av. SALOMÃO C. ALMEIDA	
Bairro: CENTRO	CEP: 89520-000
Cidade: CURITIBANOS	UF: SC
Nome do representante legal:	Sidnei Furlan
Endereço eletrônico (e-mail):	radiomariarosa@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de PROCESSO DE PÓS-OUTORGA para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Curitiba (Município) / SC (UF), 3 de abril de 2018.  
Sidnei Furlan Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	AV. SALOMÃO C. ALMEIDA, 388, SALA 85
Bairro: CENTRO, CURITIBANOS (SC)	CEP: 89520-000

Cidade:	UF:
Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	<b>ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO</b>
	<b>Alteração de quadro diretivo</b> Nome e cargo dos novos dirigentes: 1 - Presidente: 2 - Vice-Presidente: 3 - Tesoureiro: 4 - Secretário:
	<b>Alteração do estatuto social</b>
	<b>Alteração da composição do conselho comunitário</b>  Nome e cargo dos novos conselheiros: 1 - Conselheiro: 2 - Conselheiro: 3 - Conselheiro: 4 - Conselheiro: 5 - Conselheiro.
	<b>Alteração da localização da sede</b>  Novo endereço:

*concluiu*

Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação - MCTI  
Serviço de Protocolo Geral - SPG

Recebemos em 12/04/18  
*maita*

Assinatura

	<b>Alteração da denominação da entidade</b>		
	Novo nome:		
	<b>Alteração do nome fantasia</b>		
	Novo nome:		
	<b>Alteração do horário de funcionamento</b>		
	-		
	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO</b>	<b>HORÁRIO DE TÉRMINO</b>
	Domingo	-	-
	Segunda	-	-
	Terça	-	-
	Quarta	-	-
	Quinta	-	-
	Sexta	-	-
	Sábado	-	-
	<b>ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO</b>		
	-		
Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	<b>Alteração da localização do sistema irradiante</b>		
	<b>Alteração das características do transmissor</b>		
	<b>Alteração das características do sistema irradiante</b>		

ATA 01/2018 DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA 2018/2021



Ata da Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria da **RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM**, CNPJ 02.197.091/0001-22, realizada na sede da emissora, na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, Edifício Gaboardi Master Center, 8. Andar, Centro, Curitibanos - Santa Catarina, CEP 89520-000, no dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, conforme Edital de Convocação, para deliberarem a seguinte Pauta: 1 - Prestação de Contas 2016/2017; 2 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva - 2018/2021; 3 - Eleição do Conselho de Fundadores - 2018/2021; 4 - Outros Assuntos Gerais. E em primeira convocação às dezenove e trinta horas, e segunda convocação às vinte horas, reuniram-se com número legal de associados, com a finalidade de eleger a nova Diretoria da Emissora. Iniciaram-se os trabalhos, e foi constatado que não foram apresentadas chapas para concorrerem, então foram eleitos por aclamação. Dando o prosseguimento, iniciou-se o processo de conformidade o que estabelece o Estatuto da Entidade. Encerrado o processo de votação, foi eleita a diretoria para o mandato de 03 (três) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 18/01/2018 e término em 17/01/2021, ficando assim constituída: **DIRETOR-PRESIDENTE: SIDNEI FURLAN**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, nascido em 31/03/1986, na cidade de Curitibanos (SC), portador do RG 4.150.492 SSP/SC, e do CPF 049.387.069-54, residente e domiciliado na Rua Felipe Granemann, 581, Bairro do Bosque, Curitibanos (SC), CEP 89520-000; **DIRETOR-ADMINISTRATIVO: JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, nascido em 01/08/1970, na cidade de Curitibanos (SC), portador do RG 7.162.069 SSP/SC, e do CPF 860.504.439-04, residente e domiciliado na Rua Euclides Albuquerque, 347, Bairro Bom Jesus, Curitibanos (SC), CEP 89520-000; e **DIRETOR-OPERACIONAL: HAMÍLTON BASTOS**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 05/06/1961, na cidade de Curitibanos (SC), portador do RG 4.000.410-4 SSP/SC, e do CPF 423.561.139-91, residente e domiciliado na Rua Frei Justino, 890, Bairro São Luiz, Curitibanos (SC). Para o **CONSELHO DE FUNDADORES**, foi eleita a seguinte chapa, com mandato de igual período ao da Diretoria Executiva: **MEMBROS EFETIVOS: ALDO DOLBERTH**, brasileiro, casado, contador, nascido em 08/07/1968, na cidade de Curitibanos (SC), portador do RG 1.757.030 SSP/SC, e do CPF 528.395.919-87, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 192, Centro, Curitibanos (SC), CEP 89520-000; **ANTÔNIO JOSÉ DOIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 26/04/1954, na cidade de Capinzal (SC), portador do RG 154.107 SSP/SC, e do CPF 185.342.369-68, residente e domiciliado na Rua Altino Gonçalves de Farias, 46, Centro, Curitibanos (SC), CEP 89520-000; e **SIDNEZ FURLAN**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02/12/1954, na cidade de Orleans (SC), portador do RG 963.064 SSP/SC, e do CPF 310.017.939-00, residente e domiciliado na Rua Felipe Granemann, 581, Bairro do Bosque, Curitibanos (SC), CEP 89520-000; E os **SUPLENTEs: JEAN CARLOS MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 11/09/1974, na cidade de Lages (SC), portador do RG 8/R 2.827.427 SSP/SC, e do CPF 893.482.149-34, residente e domiciliado na Rua Praça Ceslau Silveira de Souza, 100, Bairro São Francisco, Curitibanos (SC), CEP 89520-000; **NEIVA DA CRUZ GERMINIANI**, brasileira, casada, conselheira tutelar, nascida em 29/04/1948, na cidade de Santa Cecília (SC), portadora do RG 1.432.006 SSP/SC, e do CPF 678.146.039-00, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, 295, Centro, Curitibanos (SC), CEP 89520-000; e **CARLOS NICOLAU TAMBOSI**, brasileiro, solteiro, bioquímico, nascido em 02/02/1963, na cidade de Curitibanos (SC), portador do RG 8/R 1.170.223 SSP/SC, e do CPF 449.040.539-15, residente e domiciliado na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 623, Centro, Curitibanos (SC), CEP 89520-000. A seguir foi empossada esta diretoria. E como último item da Pauta da Convocação, foi noticiado o ganho dos Embargos Declaratórios, sentença a qual foi declarada nula, mérito do esforço do Advogado da causa defendida, cujo já recebeu os Honorários Advocatícios. Também foi dada ciência da recepção dos Blocos de Rifa promovida pela ACRA COM, cuja destinação de 60% do lucro da venda da mesma, ficará para a emissora, rogou-se o empenho de todos os associados presentes na venda dos blocos de rifa. E por fim, atualizaram-se as informações da Programação e dos Apoiadores Culturais. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi declarada encerrada, e eu, **SOLANGE FONSECA APPIO DOLBERTH**, brasileira, casada, contadora, nascida em 19/06/1969, na cidade de Lagoa Vermelha (RS), portadora do RG

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabellão

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que  
me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitiba, sexta-feira, 6 de abril de 2018.

*Ivanilda Rosicler Almeida*  
Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FBE98687-4AUJ

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 8520-660 - Tel: (41) 3245-0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª e 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjcc.jus.br



2.246.840 SSP/SC, e do CPF 718.942.099-15, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, 192, Centro, Curitibaanos (SC), CEP 89520-000, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, e por todos os demais presentes.

1º TAB ORTIGARI

*Sidnei Furlan*

DIRETOR-PRESIDENTE

Nome: SIDNEI FURLAN

CPF 049.387.069-54

1º TAB ORTIGARI

*Hamilton Bastos*

DIRETOR-OPERACIONAL

Nome: HAMILTON BASTOS

CPF 423.561.139-91

1º TAB ORTIGARI

*João Carlos Martins dos Santos*

DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Nome: JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS

CPF 860.504.439-04

CONSELHO DE FUNDADORES

MEMBROS EFETIVOS

ALDO DOLBERTH - CPF 528.395.919-87

ANTONIO JOSÉ DOIN - CPF 185.342.369-68

SIDNEZ FURLAN - CPF 310.017.939-00

SUPLENTES

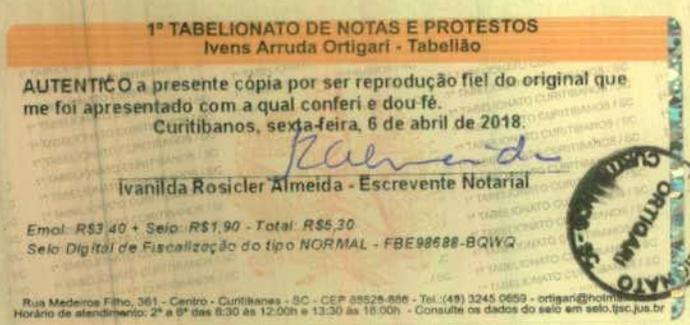
JEAN CARLOS MACHADO - CPF 893.482.149-34

NEIVA DA CRUZ GERMINIANI - CPF 678.146.039-00

CARLOS NICOLAU TAMBOSI - CPF 449.040.539-15

SECRETÁRIA DA PRESENTE ASSEMBLÉIA

SOLANGE FONSECA APPIO DOLBERTH - CPF 718.942.099-15



**Estado de Santa Catarina**

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina  
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibaanos - SC,  
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartorioacuritibaanos@gmail.com

**9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001508 Data: 21/03/2018 Qualidade: Integral  
Registro: 002870 Data: 21/03/2018 Livro: A-006 Folha: 202  
Apresentante: RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA - FM  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EZD28693-DWAO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, - 21 de março de 2018

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Salomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05  
89520-000 - Curitibaanos - SC

**EM BRANCO**

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIDNEY FURLAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA/F: 4150492 SSP SC

CPF: 049.387.069-54 DATA NASCIMENTO: 31/03/1986

FILIAÇÃO: SIDINEZ FURLAN  
 NEIDE TEREZINHA FURLAN

PERMISSÃO: [ ] ACB: [ ] CALHAB: [ ]

Nº REGISTRO: 93336481140 VALIDEZ: 10/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 21/07/2004

OBSERVAÇÕES:

Sidney Furlan  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBANOS, SC DATA DE EMISSÃO: 29/04/2014

Yanderlei O. Rosso  
 Diretor de DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISOR

43552693281  
 SC097413791

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
908856989

PROIBIDO PLASTIFICAR  
908856989

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé  
 Curitiba, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018.

*[Assinatura]*

Laise Pereira Pires - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQZ39742-TXYQ

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª e 5ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 16:00h - Consulte os dados do selo em selo.gsc.jus.br



EM BRANCO

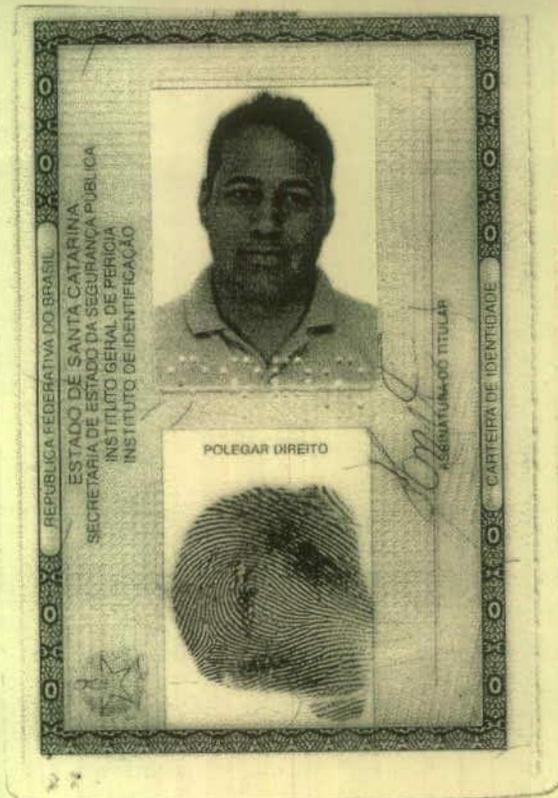
EM BRANCO

Título de Eleitor: 043689370906

Nome do Eleitor: SIDNEI FURLAN

Data de Nascimento: 31/03/1986

Situação da Inscrição: REGULAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.162.069** DATA DE EXPEDIÇÃO: **13/NOV/2013**

NOME: **JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: **ARCIDES MARTINS DOS SANTOS**  
**MARIA ESNOIR DOS SANTOS**

NATURALIDADE: **CURITIBANOS SC** DATA DE NASCIMENTO: **01/AGO/1970**

DOC. ORIGEM: **CERT. CAS. 2148 LV B-AUX-10 FL 241**  
**CART. CORREA - CURITIBANOS SC**

CPF: **860.504.439-04** Assinatura do Diretor: *Maykon dos Santos da Costa*  
**CURITIBANOS - SC** Papioscopista: **Matr. 365.871-6**

ASSINATURA DO DIRETOR: *Maykon dos Santos da Costa*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: **01/08/1970** MUNICÍPIO / UF: **CURITIBANOS/SC** ZONA: **011** REGIÃO: **1057**

MUNICÍPIO / UF: **CURITIBANOS/SC** DATA DE EMISSÃO: **13/10/2017**

JUIZ ELEITORAL: *Maykon dos Santos da Costa*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.000.410 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUN/2016

NOME HAMILTON BASTOS

FILIAÇÃO ANAHR PEREIRA BASTOS  
THEREZA CORRÊA BASTOS

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 05/06/1961

DOC ORIGEM CERT. CAS. 661 LV B-4 FL 61  
CART. SOUZA - CURITIBANOS SC

CPF 423.561.139-91

ASSINATURA DO DIRETOR  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR HAMILTON BASTOS

DATA DE NASCIMENTO 05/06/61 Nº INSCRIÇÃO 45624209/90 ZONA 011 SEÇÃO 0029

MUNICÍPIO/UF CURITIBANOS SC DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE  
*Ma de Moraes*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

NASCIMENTO 05.06.61 INSCRIÇÃO NO CPF 423 561 139 91

CONTRIBUINTE HAMILTON BASTOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Ofício:  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
End. Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
Brasília - DF

~~8244A~~

CEP 70067-900

Correios  
REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
AR  MP  PESO / WEIGHT (g) 0,52  
JR 21321057 8 BR  
1102



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.197.091/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARIA ROSA FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SALOMAO C. ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>388</b>	COMPLEMENTO <b>GMC - SALA 85</b>	
CEP <b>89.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBANOS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **09:01:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NOTA TÉCNICA Nº 9071/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.017540/2015-30.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Rádio Comunitária Maria Rosa Fm**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0537317), em 01/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 01/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) <b>e deve ser assinado por todos os dirigentes.</b>
			<b>A entidade deverá encaminhar relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, datado de</b>

	<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p><b>janeiro/18</b>, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria e, <b>deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</b></p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso VI</p>	<p>Declaração, <b>atualizada</b>, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes</p>	<p>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p><b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>

9/4/2018.		da respectiva licença de funcionamento da estação.	
	Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

## ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO AO CÓDIGO CIVIL

3. Além de o estatuto social da Entidade conter as disposições do art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, deve estar de acordo com o Código Civil. Dito isso, após análise do estatuto verificou-se algumas irregularidades:

	Dispositivo	Descrição
	<b>ASSOCIAÇÕES</b>	
	Art. 54	- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

4. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (SC) e da respectiva Seção/Subseção Judiciária (Caçador) do domicílio do dirigente, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa cível e eleitoral (1º grau) relativa ao **dirigente Luiz Antonio Machado, Diretor Administrativo. Dessa forma, a entidade deverá encaminhar as referidas certidões.**

## INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota

Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 24/04/2018, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/04/2018, às 12:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2912418** e o código CRC **75EF578A**.

**Anexo: Anexo 5 - evento SEI 2912937.**

**Referência:** Processo nº 53900.017540/2015-30

SEI nº 2912418



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16231/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

Inês Leodete Fortes Pereira

Representante Legal da Rádio Comunitária Maria Rosa Fm (CNPJ nº 02.197.091/0001-22)

**AV.Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, GMC-Centro  
CEP:89520.000 - Curitiba/SC.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9071/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais

assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/04/2018, às  
12:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2912842** e o código CRC **954E0156**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 16231/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017540/2015-30 - Nº SEI: 2912842

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 16231/2018/SEI-MCTIC, 26/04/2018

53900.017540/2015-30

INÊS LEODETE FORTES PEREIRA

Rádio Comunitária Maria Rosa Fm

AV. Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, GMC-Centro  
89520-000 Curitiba/SC

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/05/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

11 MAI 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.805.527

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM				
Nome Fantasia:	MARIA ROSA - FM	CNPJ:	02.197.091/0001-22		
Endereço de Sede:	AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388 - SL 85 - GMC				
Município:	CURITIBANOS	UF:	SC	CEP:	89.520.000
Nome do representante legal:	SIDNEI FURLAN				
Endereço eletrônico (e-mail):	radiomariarosa@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	AV. SALOMÃO C. ALMEIDA, 388 - SL 85 - GMC - CENTRO				
Município:	CURITIBANOS	UF:	SC	CEP:	89520.000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. SALOMÃO C. ALMEIDA, 388 - SL 85 - GMC - CENTRO				
Município:	CURITIBANOS	UF:	SC	CEP:	89520.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	27	'	17 " 16
	Longitude:	° W	50	'	34 " 38

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
 Em 18/06/18 às 15:30 horas  
 Assinatura: Poneição

Sidnei Furlan

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

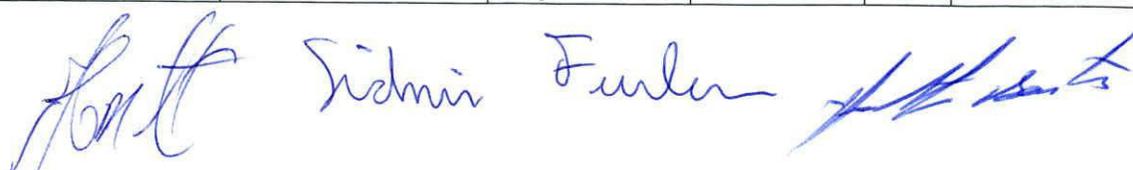
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	SIDNEI FURLAN			Tit. Eleitor:	043689370906-011
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE			CPF:	049.387.069-54
RG:	4.150.492	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	049.387.069-54
Endereço:	RUA FELIPE GRANEMANN, 581 - BOSQUE				
Município:	CURITIBANOS	UF:	SC	CEP:	89.520.000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS			Tit. Eleitor:	024950980906-011
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			CPF:	860.504.439-04
RG:	7.162.069	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	860.504.439-04
Endereço:	RUA EUCLIDES ALBUQUERQUE, 347 - BOM JESUS				
Município:	CURITIBANOS	UF:	SC	CEP:	89520.000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	HAMILTON BASTOS			Tit. Eleitor:	45624209/90-011
Cargo:	DIRETOR OPERACIONAL			CPF:	423.561.139-91
RG:	4.000.410-4	Órgão Emissor:	SSP-SC	CPF:	423.561.139-91
Endereço:	RUA FREI JUSTINO, 890 - SÃO LUIZ				
Município:	CURITIBANOS	UF:	SC	CEP:	89520.000
Assinatura:					

Nome do dirigente:				Tit. Eleitor:	
Cargo:				CPF:	
RG:		Órgão		CPF:	



		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

 Sidni Furlan  




## RÁDIO COMUNITÁRIA “MARIA ROSA”- FM

CNPJ (MF) 02.197.091/0001-22 – 104,9 Mhz – ZYM 546

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – caixa postal 277 – CEP: 89520-000  
Curitibanos – SC. Fone: 49 –3241.1557

### RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 19 (dezenove) horas na sede da Rádio Comunitária Maria Rosa FM, reuniu-se o Conselho Comunitário formado pelos representantes das seguintes entidades: a) União das Associações de Moradores de Bairros de Curitibanos; b) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); c) Associação Empresarial de Curitibanos; d) Universidade do Contestado- UnC; e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curitibanos e Região- SINTRUC; f) Sindicato dos Contabilistas de Curitibanos e Região- SINDICONT; g) Conselho de Fundadores; h) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Curitibanos, para analisar, discutir, sugerir e aprovar eventual proposta de alteração da programação da Rádio Comunitária Maria Rosa FM. O Conselho deliberou sobre uma programação que possibilite a difusão de ideias, valorização da cultura local, tradições e hábitos sociais da população, a bem de promover uma maior participação da comunidade atendida, objetivando tornar a rádio comunitária um instrumento de utilidade pública à serviço dos munícipes, do poder público e sociedade civil organizada. Após essas considerações, a GRADE DA PROGRAMAÇÃO vigente foi ratificada, conforme cópia que desta faz parte integrante. O Conselho Comunitário entendeu por bem outorgar à Diretoria Executiva a prerrogativa de promover a revisão da programação durante o curso do mandato, mediante a publicação de eventuais alterações em mural localizado na sede da emissora em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da efetiva alteração, ainda que parcial. Nada mais havendo a tratar, e por estarem concordes, assinam o presente documento, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2018.

Câmara dos Dirigentes Lojistas- CDL

Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Curitibanos e  
Região

União das Associações de Moradores de Bairros de Curitibanos/SC

Sindicato dos Contabilistas de Curitibanos/SC

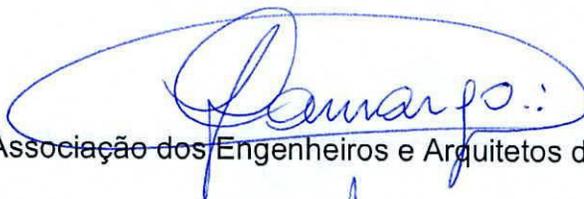


## RÁDIO COMUNITÁRIA "MARIA ROSA"- FM

CNPJ (MF) 02.197.091/0001-22 – 104,9 Mhz – ZYM 546

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – caixa postal 277 – CEP: 89520-000  
Curitibanos – SC. Fone: 49 –3241.1557

---



Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Curitibanos/SC

  
Associação Comercial e Industrial de Curitibanos/SC

  
Universidade do Contestado – UnC

  
Conselho de Fundadores da Rádio Comunitária Maria Rosa FM- 104,9 Mhz

## RÁDIO COMUNITÁRIA “MARIA ROSA”- FM

CNPJ(MF) 02.197.091/0001-22 – 104,9 Mhz – ZYM 546

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – caixa postal 277 – CEP: 89520-000  
Curitibanos – SC. Fone: 49 –3241.1557

---

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**SIDNEI FURLAN**, Diretor Presidente, conforme ATA 01/2018, na qualidade de representante legal da RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM declara para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação e:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – Curitibanos – SC – CEP: 89520.000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 27° S 17’16” de latitude e 50° W 34’38” de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será MARIA ROSA – FM – 104,9 MHZ;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é o mesmo da sede da emissora acima;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Curitibanos (SC), 18 DE MAIO DE 2018

  
assinatura do representante da entidade

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** RADIO COMUNITARIA 'MARIA ROSA' - FM  
**CNPJ:** 02.197.091/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:41:33 do dia 23/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM**  
**CNPJ: 02.197.091/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:43:36 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **1CDD.4178.D67E.8FD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02197091/0001-22  
**Razão Social:** RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM  
**Nome Fantasia:** MARIA ROSA FM  
**Endereço:** R. LAGES 20 0 / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051109350864031630

Informação obtida em 18/05/2018, às 14:14:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.197.091/0001-22

Certidão n°: 150434197/2018

Expedição: 18/05/2018, às 14:11:15

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.197.091/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# RÁDIO COMUNITÁRIA "MARIA ROSA"- FM

CNPJ(MF) 02.197.091/0001-22 – 104,9 Mhz – ZYM 546

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – centro – caixa postal 277 – CEP: 89520-000  
Curitibanos – SC. Fone: 49 –3241.1557

Curitibanos, 08 de JUNHO de 2018

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES –  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO – DEPTO. RÁDIO COMUNITÁRIA. OUTORGAS**

**BRASÍLIA- DF**

**REF. OFÍCIO Nº 16231/2018/SEI-MCTIC – NOTA TÉCNICA**

**PROCESSO Nº 53900.017540/2015-30**

RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA-FM, com sede na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – centro – edifício Gaboardi Master Center – GMC – inscrita no CNPJ(MF) 02.197.091/0001-22, com Estatuto Social registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas Alair Nascimento Antonio, sob o nº 398 no Livro "A/02", fls. 001 em 17 de outubro de 1997, Primeira Alteração Estatutária registrada no mesmo Cartório sob o nº 1.354, fls. 001/008 do Livro "A"/03 em 12 de janeiro de 2007, JÁ EM CONFORMIDADE COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, por seu Diretor Presidente nos termos da ATA 01/2018, Sidnei Furlan, infra-firmado, vem perante V. S<sup>a</sup>. Apresentar em anexo, dentro do prazo legal, todas as exigências citadas no rol do ofício em epígrafe, com as seguintes observações:

1. O ESTATUTO SOCIAL já se encontra adequado ao novo código civil, conforme cópia anexa da ATA 002/2007, registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1.354 fls. 001/008 – do livro A/03 em 12 de janeiro de 2007;
2. Em relação a certidão negativa cível e eleitoral relativa ao dirigente Luiz Antonio Machado – Diretor Administrativo, declaramos que o mesmo não faz mais parte da diretoria desde a data de 27 de junho de 2016, conforme ata 01/2016 em anexo, portanto, desnecessária tal exigência. Também juntamos a ata 01/2018 com a nova diretoria eleita e empossada;

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos mui, respeitosamente.

SIDNEI FURLAN – Diretor Presidente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
DEPTO. DE RÁDIO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA - DF

No dia oito de janeiro de dois mil e sete, às 19:30 horas, no Auditório da Associação Empresarial de Curitiba - ACIC, reuniram-se os associados da Rádio Comunitária Maria Rosa - FM, em Assembléia Geral, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I - Prestação de Contas 2006; II - Eleição da Diretoria Executiva - 2007/2008; III - Eleição do Conselho de Fundadores 2007/2008; IV - Reforma do Estatuto Social; V - Outros Assuntos de interesse social, nos termos do Edital de convocação publicado por duas semanas consecutivas no Jornal "A Semana" e o Regulamento da Eleições fixado na sede da Emissora, conforme a Portaria 001/2006. Sob a presidência do Sr. Aldo Dolberth, que me nomeou para secretariar os trabalhos, Bruno Antonio Peretto, determinando a leitura do Edital de Convocação. Em seguida, procedeu-se a prestação de contas, distribuindo aos presentes, cópias do balancete encerrado em dezembro de dois mil seis, com os devidos demonstrativos, para apreciação da Assembléia. Após alguns esclarecimentos sobre os valores apresentados, foram aprovadas as contas do ano-calendário de dois mil e seis, sem ressalvas. Ato contínuo, o presidente informou que a Comissão Eleitoral recebeu no dia quatro de janeiro de dois mil e sete, conforme a portaria publicada na emissora, apenas uma chapa inscrita para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Fundadores, chamando o presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Jandival Ross, para dar início ao processo de votação e apuração dos votos. O Sr. Jandival Ross, abriu a sessão eleitoral, compondo a mesa receptora de votos com os demais membros da comissão, a Sra. Inês Leodete Fortes Pereira e o Sr. Hamilton Bastos, convocando todos os associados presentes, para se dirigirem à mesa de votação e assinarem a lista de votação. Encerrado o escrutínio secreto, o presidente da Comissão Eleitoral anunciou que foi eleita a chapa única da Diretoria Executiva, para o mandato de janeiro de dois mil e sete, até trinta e um de dezembro de dois mil e oito, recebendo 38 votos (sim) dos presentes, 01 voto em branco. Ficando assim composta: Presidente: SOLANGE FONSECA APPIO DOLBERTH; Vice-Presidente: ANTONIO JOSÉ DOIN; Secretário: SIDINEI FURLAN; Tesoureiro: BRUNO ANTONIO PERETTO; Suplente: VANDERLEI GONÇALVES DA ROSA. Para o Conselho de Fundadores, foi eleita a seguinte chapa, com mandato de igual período ao da Diretoria Executiva: MEMBROS EFETIVOS: ALDO DOLBERTH; ENORI POZZO; CARLOS NICOLAU TAMBOSI; SIDINEZ FURLAN; AMAURY SILVA; NEIVA DA CRUZ GERMINIANI; CIDE ALFREDO FONTANA. MEMBROS SUPLENTES: JEAN CARLOS MACHADO e REJANI MARIA GERMINIANI. Após declarados eleitos pelo presidente da Comissão Eleitoral, o presidente da Assembléia Geral, Sr. Aldo Dolberth, retornou aos trabalhos da pauta do dia, passando para o item IV - Reforma do Estatuto Social. O presidente informou a necessidade de se alterar o Estatuto, por exigência do Novo Código Civil, aprovado pela Lei 10.406/02 e alterado pela Lei 11.127/05. Para o Estatuto da Rádio Comunitária Maria Rosa-

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs.  
Curitiba, 21 de Janeiro de 2014  
Em test. da verdade.  
IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40373-BFSX  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br  
Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

  
Aldo Dolberth  
21.01.2014

FM, se adequar à nova Legislação, o presidente apresentou minuta da proposta do novo Estatuto Social para discussão e análise. O assunto ensejou discussões, opiniões, esclarecimentos de dúvidas e alterações, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade com as emendas e modificações sugeridas pela Assembléia, o qual foi transcrito nesta Ata o presente ESTATUTO SOCIAL- I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art.1º - A Rádio Comunitária "MARIA ROSA" - FM, fundada em três de julho de um mil, novecentos e noventa e sete, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Curitiba/Paraná, estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 - sala 85 - centro - GMC. - CEP: 89520.000. **Parágrafo Primeiro** - A Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, utilizará como denominação fantasia "MARIA ROSA - FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Parágrafo Segundo** - O nome "MARIA ROSA" é uma homenagem à heroína que comandou o combate do Caraguatá, um dos mais ferozes da Guerra Sertaneja do Contestado, que foi vencido pelos "Pelados". **Art.2º**- A Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; **Parágrafo Primeiro** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **Parágrafo Terceiro** -

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO 05-826

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs

Curitiba/Paraná 21 de Janeiro de 2014

Em test. da verdade.

IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40374-Q240

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Rua Cel. Vidal Ramos, 70 - Centro - Curitiba/Paraná - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

Ata Ortigari  
Advogado  
U.A.S/S - 12.360



Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. **Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Art.4º**- A receita da Rádio Comunitária MARIA ROSA – FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **Parágrafo Único** – Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custo fixada pela Diretoria. **II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **§ Único** – A qualidade de associado é intransmissível. **Art. 6º** - A Rádio Comunitária “MARIA ROSA” – FM, será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembléia; III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações. **Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados: a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria. d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade. **Art. 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social: I – Grave violação do Estatuto; II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos; III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias; IV – Desvio de bons costumes; V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia. **Parágrafo Único** – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada,

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO 057826

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs:

Curitiba, 21 de janeiro de 2014

Em test. da verdade.

IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40375-OT83

Confira os dados do ato em selo.tisc.jus.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulta os dados do selo em selo.tisc.jus.br

*Adv. J. B. Balthazar*  
 Advogado  
 OAB/PR 12.100



assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10** - São órgãos da Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM: a) Assembléia Geral; b) Diretoria executiva; c) Conselho de Fundadores; d) Conselho Comunitário. **Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Comunitária MARIA ROSA - FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho de Fundadores, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§ 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **Art. 12** - A Diretoria da Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, não sendo permitida a reeleição. **§1º** - A Diretoria da MARIA ROSA-FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art.11. **§2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art. 13** - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICAÇÃO 05-826

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs:

Curitiba, 21 de janeiro de 2014

Em test. da verdade.

IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40376-7YNA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0669 - ortigari@hotmail.com

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 6:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

Aida Dalberth  
Advogada  
04315212360



Gerais; c) Representar a MARIA ROSA-FM em atos públicos ou internos. d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da MARIA ROSA-FM. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Presidente compete: representar a MARIA ROSA-FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da MARIA ROSA-FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; **Art. 14** - O Conselho Comunitário será composto pelas entidades elencadas no parágrafo primeiro, que indicarão um representante cada, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora. **Parágrafo primeiro** - Fazem parte do Conselho Comunitário: a) União das Associações de Moradores de Bairros de Curitiba; b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; c) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL; d) Associação Empresarial de Curitiba - ACIC; e) Universidade do Contestado - UnC - Curitiba; f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curitiba - SINTRUC; g) Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e região - Sindicont; h) Conselho de Fundadores; i) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Curitiba. **Parágrafo segundo** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de

1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Ivans Arruda Ortigari - Tabelião

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs:

Curitiba, 21 de Janeiro de 2014

Em test. da verdade.

IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente

Emplumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40377-2IKJ

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - [ortigari@hotmail.com](mailto:ortigari@hotmail.com)

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Advogado  
21/1/14 - 12.360

DE F. 1. Z.  
to Ant...o  
Sirlei Antonio  
SUBSTITUTO  
inos-SC

programação, bem como sua avaliação. **Art. 15** – O Conselho de Fundadores será composto por sete membros, sendo cinco efetivos e dois suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o presidente do Conselho de Fundadores. **Art. 16** – O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada semestre para: a) análise das contas da Diretoria; b) análises da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas; c) elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação. d) sugerir e apresentar propostas para o melhor desempenho das atividades da emissora para a Diretoria e a Assembléia Geral. **Parágrafo Primeiro** – Os suplentes serão convocados a assumir o cargo, caso ocorra à vacância de cargos dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta de três reuniões consecutivas. **Parágrafo Segundo** – O Mandato do conselho de fundadores será de igual duração ao da diretoria executiva. **IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 17** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros. **§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **§3º** - A comissão eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Fundadores. **V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 18** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 19** - O Patrimônio e Receita da MARIA ROSA-FM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 20** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO 05.826  
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs.  
Curitiba, 21 de janeiro de 2014  
Em test. da verdade.  
IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40378-3HWZ  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br  
Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª e 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

Alido Delbeith  
Advogado  
21.01.2014 12:00

E. PAZ  
 Alair Antonio  
 Agostini Antonio  
 Substituto  
 nos SC

concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 21** - A dissolução da Rádio Comunitária MARIA ROSA-FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**- Art. 22** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 23** - A composição dos Cargos da Diretoria Executiva, o período do mandato de dois anos e os nomes eleitos nesta mesma Assembléia Geral, convocada conjuntamente, permanecem na forma do Estatuto anterior, até o término do mandato dos eleitos. Parágrafo único - Durante o mandato da Diretoria executiva nesta Assembléia, deverá publicar o Edital de Convocação para as entidades que desejam compor o Conselho Comunitário. **Art. 24** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 DE JANEIRO DE 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Após a aprovação do novo Estatuto Social, no item V - Outros assuntos gerais, foi sugerido mudança na grade programação que será convocado o Conselho Comunitário para tal. Nada mais havendo para tratar, a presente Assembléia foi encerrada, com a lavratura da presente ata em três (03) vias, que vai por mim, Bruno Antonio Peretto, secretário, assinada e pelos demais associados presentes, para posterior registro no Cartório Cível de Registro de Pessoas Jurídicas.

ASSOCIADO(a)	ASSINATURA
BRUNO ANTONIO PERETTO	[Assinatura]
Imis Karodele Fortes Pereira	[Assinatura]
Jandira da ROSS	[Assinatura]
RAO DOBERTH	[Assinatura]
Carla K. Tomhos	[Assinatura]
ANTONIO JOSE DOIM	[Assinatura]
HAMILTON BASTOS	[Assinatura]
WERNER JOSE BERTOLDI	[Assinatura]
Alison Gai Bem	[Assinatura]
EIDE ALFREDO FONTANA	[Assinatura]
Jean Carlos Machado	[Assinatura]
Amarely SILVA	[Assinatura]
CORNELLI LUIZ SERENA	[Assinatura]
Clavis Jose Menezes	[Assinatura]
Alair Peretto de Moraes	[Assinatura]
Armandu de Jesus Moraes	[Assinatura]
Josemar dos Prazeres Ferraz	[Assinatura]
Ailton da Silva Polch	[Assinatura]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO 057826

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs:  
 Curitiba, 21 de janeiro de 2014

Em test. da verdade. [Assinatura]

IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40379-VCXO

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba-SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

[Assinatura]  
 Aildo Dalberth  
 Advogado  
 CRB 15.12.360

15 de Abril  
 1971

Valdir Domingos Varela	
ENZO ROZZI	
João Carlos Martins de Souza	
Luiz Carlos Souza	
DOM SODIMAZ CAENZO	
Neiva Jesuina	
Isis Antônia	
Luiz Carlos Martins	
JAROS	
Julio Cesar de Souza	
Sidnei Furlan	
Teracide Gonçalves Menegozzi	
Gláucia S. Furlan	
Paulo Sérgio	
Breno José Leberus	
LUIZ ANTONIO MACHADO	
MARCOS MARTARELLO	
SOLANGE FONSECA APPIO DOUGRETI	
DAVID MELO	
ALAIN NASCIMENTO ANTONIO	
IRENE PIVETA SONDA	

*[Signature]*  
 Aido Dolbetti  
 Advogado  
 JAB/S - 12.360

CARTÓRIO DE PAZ-TITULOS DOCUMENTOS, JURÍDICAS E DE PESSOAS  
 NATURAIS-SÉDE PRIMEIRO SUBDISTRITO COMARCA-CURITIBANOS-SC  
 Registro Livro A/03 sob nº 1.354 Fis 001/008  
 O referido é verdade  
 Dou fe Curitiba-SC 12 janeiro/2007 N. A. Oficial



**CARTÓRIO DE PAZ**  
 Alain Nascimento Antonio  
 OFICIAL  
 Sirlei Teresinha Agostini Antonio  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
 89520-000 Curitiba-SC

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Ivans Arruda Ortigari - Tabelião  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs.  
 Curitiba, 21 de janeiro de 2014  
 Em test. da verdade. *[Signature]*  
 IVANILDA ROSICLER ALMEIDA - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIU40380-WONK  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
 Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba-SC - CEP: 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, as dezenove e trinta e horas, em segunda chamada, reuniram-se na sua sede, os associados da Rádio Comunitária Maria Rosa FM, CNPJ 02.197.091/0001-22, sita na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 – sala 85 – GMC – Centro, Curitiba (SC) – sob a presidência da Sra. Inês Leodete Fortes Pereira, brasileira, casada, professora, nascida em vinte e três de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e nove, portadora do RG 3.896.272 SSP/SC, e CPF 614.081.239-91, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 577, Bairro do Bosque, Curitiba (SC), e eu, Solange Fonseca Appio Dolberth, brasileira, casada, contadora, nascida no dia dezenove de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e nove, portadora do RG 2.264.840 SSP/SC, e CPF 718.942.099-15, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Mafra, 192, Centro, Curitiba (SC), que secretariei a presente Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Pauta do Dia: I – Eleição do novo Diretor Administrativo, diante da Vacância do Cargo; II – Outros Assuntos Gerais. Pela ordem, foi apresentado o pedido de afastamento definitivo do Diretor Administrativo, Luiz Antonio Machado, brasileiro, bancário, divorciado, nascido em vinte e oito de abril do ano de um mil novecentos e sessenta, portador do RG 591.846 SSP/SC, e CPF 310.189.639-87, residente e domiciliado à Rua Alfredo Lenzer, 164, Bairro São José, Curitiba (SC), pelo motivo de sua candidatura ao pleito municipal de 2016, como também, o mesmo diz não apresentar interesse em continuar nesta gestão, referente aos anos de 2015/2016/2017. A presidente colocou em discussão, e que a Assembléia indicasse um substituto (a). Após discussão dos presentes, foi indicado como Diretor Administrativo, o nome do Sr. Hamilton Bastos, brasileiro, casado, agricultor, nascido em cinco de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e um, Portador do RG 4.000.410-4 SSP/SC, e CPF nº 423.561.139-91, residente e domiciliado na Rua Frei Justino, 890, Bairro São Luiz, Curitiba (SC), cujo foi eleito por unanimidade pelos presentes. No item II – Outros Assuntos Gerais - foi apresentado um ofício pedindo o afastamento temporário das atividades do Diretor Operacional e Comunicador Voluntário, Sidnez Furlan, brasileiro, casado, agricultor, nascido em dois de dezembro do ano de um mil novecentos e cinquenta e quatro, portador do RG 963.064 SSP/SC, e CPF 310.017.939-00, residente e domiciliado à Rua Felipe Granemann, 581, Bairro do Bosque, Curitiba (SC), em função de sua candidatura ao pleito eleitoral do corrente ano, retornando às suas funções de Diretor Operacional a partir do dia três de outubro do ano de dois mil e dezesseis, primeiro dia útil, logo após as eleições do corrente ano. Por conseguinte, a atual Diretoria, Gestão 2015/2016/2017, ficou assim composta, Diretora-Presidente Inês Leodete Fortes Pereira, brasileira, casada, professora, nascida em vinte e três de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e nove, portadora do RG 3.896.272 SSP/SC, e CPF 614.081.239-91, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 577, Bairro do Bosque, Curitiba (SC); Diretor Administrativo Hamilton Bastos, brasileiro, casado, agricultor, nascido em cinco de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e um, Portador do RG 4.000.410-4 SSP/SC, e CPF nº 423.561.139-91, residente e domiciliado na Rua Frei Justino, 890, Bairro São Luiz,

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitiba, terça-feira, 5 de junho de 2018.

Michele Aparecida da Silva - Escrevente Notarial

Emol: R\$2,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCU12501-MVGW

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - e-mail: ortigari@homeliasc.com.br  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do Tabelião em [www.tsc.jus.br](http://www.tsc.jus.br)



**EM BRANCO**



Curitibanos (SC); e Diretor Operacional Sidnez Furlan, brasileiro, casado, agricultor, nascido em dois de dezembro do ano de um mil novecentos e cinquenta e quatro, portador do RG 963.064 SSP/SC, e CPF 310.017.939-00, residente e domiciliado à Rua Felipe Granemann, 581, Bairro do Bosque, Curitibanos (SC), este ora temporariamente afastado, cujas funções de seu cargo, serão representadas e respondidas, interinamente, pelo Diretor Administrativo. Também, foi enfatizada a observância do afastamento de Comunicadores Voluntários em virtude também, da participação no pleito eleitoral do ano de 2016. Ficou também determinado que os apoios culturais fossem revistos de quem será candidato nestas eleições municipais. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, que vai assinada por mim, Solange Fonseca Appio Dolberth, que secretariei, e pelos demais presentes.

1º TAB  
ORTIGARI

Solange Fonseca Appio Dolberth - *[Signature]*  
 Inês Leodete Fortes Pereira *[Signature]*  
 HAMILTON BASTOS *[Signature]*  
 ALDO DOLBERTH *[Signature]*  
 Sidnez Furlan *[Signature]*  
 Michel Verguinha Furlan *[Signature]*  
 VALDIR DOMIZOTE *[Signature]*  
 Sidnei Furlan *[Signature]*

1º TAB  
ORTIGARI  
1º TAB  
ORTIGARI

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**HAMILTON BASTOS** (EJD21156-PABD) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo N°: 219143.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitibanos - 14 de julho de 2018.

**Ivanilda Rosicler Almeida** - Escrevente Notarial

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
 Curitibanos, terça-feira, 5 de junho de 2018.

**Michele Aparecida da Silva** - Escrevente Notarial

Emol. R\$3,40 + Selo R\$1,90 - Total: R\$5,30  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCU12499-YQ26

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**INES LEODETE FORTES PEREIRA** (EJD20726-DN13) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo N°: 218994.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitibanos - 12 de julho de 2018.

**Algucina Sabeo David** - Escrevente Notarial

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**SIDNEZ FURLAN** (EJD21161-9CLC) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo N°: 219144.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Curitibanos - 14 de julho de 2018.

**Ivanilda Rosicler Almeida** - Escrevente Notarial

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

**EM BRANCO**

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina  
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC,  
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartoriocuritiba@hotmail.com  
Certidão de 8ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001213	Data: 21/07/2016	Qualidade: Integral
Registro: 002666	Data: 21/07/2016	Livro: A-005 Folha: 598

Apresentante: RADIO COMUNITARIA "MARIA ROSA" - FM  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EII72493-LJ00  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, - 21 de julho de 2016

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Silvia Regina de Souza  
Oficial Interina  
Av. Salomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05  
89520-000 - Curitiba - SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitiba, terça-feira, 5 de junho de 2018.

Michele Aparecida da Silva - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCU12500-78M

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br/)

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ATA 01/2018 DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA 2018/2021

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria da **RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA – FM**, CNPJ 02.197.091/0001-22, realizada na sede da emissora, na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, Edifício Gaboardi Master Center, 8. Andar, Centro, Curitiba – Santa Catarina, CEP 89520-000, no dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, conforme Edital de Convocação, para deliberarem a seguinte Pauta: 1 – Prestação de Contas 2016/2017; 2 – Eleição e Posse da Diretoria Executiva – 2018/2021; 3 - Eleição do Conselho de Fundadores – 2018/2021; 4 – Outros Assuntos Gerais. E em primeira convocação às dezenove e trinta horas, e segunda convocação às vinte horas, reuniram-se com número legal de associados, com a finalidade de eleger a nova Diretoria da Emissora. Iniciaram-se os trabalhos, e foi constatado que não foram apresentadas chapas para concorrerem, então foram eleitos por aclamação. Dando o prosseguimento, iniciou-se o processo de conformidade o que estabelece o Estatuto da Entidade. Encerrado o processo de votação, foi eleita a diretoria para o mandato de 03 (três) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 18/01/2018 e término em 17/01/2021, ficando assim constituída: **DIRETOR-PRESIDENTE: SIDNEI FURLAN**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, nascido em 31/03/1986, na cidade de Curitiba (SC), portador do RG 4.150.492 SSP/SC, e do CPF 049.387.069-54, residente e domiciliado na Rua Felipe Granemann, 581, Bairro do Bosque, Curitiba (SC), CEP 89520-000; **DIRETOR-ADMINISTRATIVO: JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, nascido em 01/08/1970, na cidade de Curitiba (SC), portador do RG 7.162.069 SSP/SC, e do CPF 860.504.439-04, residente e domiciliado na Rua Euclides Albuquerque, 347, Bairro Bom Jesus, Curitiba (SC), CEP 89520-000; e **DIRETOR-OPERACIONAL: HAMILTON BASTOS**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 05/06/1961, na cidade de Curitiba (SC), portador do RG 4.000.410-4 SSP/SC, e do CPF 423.561.139-91, residente e domiciliado na Rua Frei Justino, 890, Bairro São Luiz, Curitiba (SC). Para o **CONSELHO DE FUNDADORES**, foi eleita a seguinte chapa, com mandato de igual período ao da Diretoria Executiva: **MEMBROS EFETIVOS: ALDO DOLBERTH**, brasileiro, casado, contador, nascido em 08/07/1968, na cidade de Curitiba (SC), portador do RG 1.757.030 SSP/SC, e do CPF 528.395.919-87, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 192, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000; **ANTÔNIO JOSÉ DOIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 26/04/1954, na cidade de Capinzal (SC), portador do RG 154.107 SSP/SC, e do CPF 185.342.369-68, residente e domiciliado na Rua Altino Gonçalves de Farias, 46, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000; e **SIDNEZ FURLAN**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02/12/1954, na cidade de Orleans (SC), portador do RG 963.064 SSP/SC, e do CPF 310.017.939-00, residente e domiciliado na Rua Felipe Granemann, 581, Bairro do Bosque, Curitiba (SC), CEP 89520-000; E os **SUPLENTE: JEAN CARLOS MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 11/09/1974, na cidade de Lages (SC), portador do RG 8/R 2.827.427 SSP/SC, e do CPF 893.482.149-34, residente e domiciliado na Rua Praça Ceslau Silveira de Souza, 100, Bairro São Francisco, Curitiba (SC), CEP 89520-000; **NEIVA DA CRUZ GERMINIANI**, brasileira, casada, conselheira tutelar, nascida em 29/04/1948, na cidade de Santa Cecília (SC), portadora do RG 1.432.006 SSP/SC, e do CPF 678.146.039-00, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, 295, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000; e **CARLOS NICOLAU TAMBOSI**, brasileiro, solteiro, bioquímico, nascido em 02/02/1963, na cidade de Curitiba (SC), portador do RG 8/R 1.170.223 SSP/SC, e do CPF 449.040.539-15, residente e domiciliado na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 623, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000. A seguir foi empossada esta diretoria. E como último item da Pauta da Convocação, foi noticiado o ganho dos Embargos Declaratórios, sentença a qual foi declarada nula, mérito do esforço do Advogado da causa defendida, cujo já recebeu os Honorários Advocatícios. Também foi dada ciência da recepção dos Blocos de Rifa promovida pela ACRACOM, cuja destinação de 60% do lucro da venda da mesma, ficará para a emissora, rogou-se o empenho de todos os associados presentes na venda dos blocos de rifa. E por fim, atualizaram-se as informações da Programação e dos Apoiadores Culturais. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi declarada encerrada, e eu, **SOLANGE FONSECA APPIO DOLBERTH**, brasileira, casada, contadora, nascida em 19/06/1969, na cidade de Lagoa Vermelha (RS), portadora do RG

Handwritten signatures and initials of the participants in the assembly, including the notary and the elected board members.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitiba, terça-feira, 22 de maio de 2018.

Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 40,00 - Selc: R\$ 1,00 - Total: R\$ 41,00

31/03/1986 - RUIFA

2.246.840 SSP/SC, e do CPF 718.942.099-15, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, 192, Centro, Curitibaanos (SC), CEP 89520-000, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, e por todos os demais presentes.

1º TAB  
ORTIGARI

*Sidnei Furlan*

DIRETOR-PRESIDENTE

Nome: SIDNEI FURLAN

CPF 049.387.069-54

1º TAB  
ORTIGARI

*Hamilton Bastos*

DIRETOR-OPERACIONAL

Nome: HAMILTON BASTOS

CPF 423.561.139-91

1º TAB  
ORTIGARI

*João Carlos Martins dos Santos*

DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Nome: JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS

CPF 860.504.439-04

CONSELHO DE FUNDADORES

MEMBROS EFETIVOS

ALDO DOLBERTH - CPF 528.395.919-87

ANTONIO JOSÉ DOIN - CPF 185.342.369-68

SIDNEZ FURLAN - CPF 310.017.939-00

SUPLENTES

JEAN CARLOS MACHADO - CPF 893.482.149-34

NEIVA DA CRUZ GERMINIANI - CPF 678.146.039-00

CARLOS NICOLAU TAMBOSI - CPF 449.040.539-15

SECRETÁRIA DA PRESENTE ASSEMBLÉIA

SOLANGE FONSECA APPIO DOLBERTH - CPF 718.942.099-15



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
Reconheço como autênticas as assinaturas abaixo indicadas e dou fé.  
SIDNEI FURLAN e HAMILTON BASTOS.  
Curitibaanos, 20 de março de 2018.  
Michele Aparecida da Silva - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 6,30 + Selo: R\$ 3,30 - Total: R\$ 10,10  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FAS96436-ERZD; FAS96436-ERZD  
NB27  
Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibaanos - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tpsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.  
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS.  
Curitibaanos, segunda-feira, 19 de março de 2018.  
João Paulo Dalpiva - Escrevente Notarial  
Emol: R\$3,15 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,05  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FAP06132-KZCO  
Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibaanos - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tpsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião  
AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitibaanos, terça-feira, 22 de maio de 2018.  
Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente Notarial  
Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCP70620-D821  
Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibaanos - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tpsc.jus.br



Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina  
Avenida Selomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC,  
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartorioocuritiba@gmail.com

**9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001508 Data: 21/03/2018 Qualidade: Integral  
Registro: 002870 Data: 21/03/2018 Livro: A-006 Folha: 202  
Apresentante: RADIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EZD28693-DWAO  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, - 21 de março de 2018

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Selomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05  
89520-000 - Curitiba - SC

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que  
me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Curitiba, terça-feira, 22 de maio de 2018.

Ivanilda Rosicler Almeida - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCP70521-EKGB

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@otmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>

**EM BRANCO**

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIDNEI FURLAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4150492 SSP SC

CPF: 049.387.069-54 DATA NASCIMENTO: 31/03/1986

FILIAÇÃO: SIDINEZ FURLAN  
 NEIDE TEREZINHA FURLAN

PERMISSÃO: ACC DATA HAB: B

Nº REGISTRO: 03336481140 VALIDADE: 10/04/2019 1ª HABILITACAO: 21/07/2004

OBSERVAÇÕES:

*Sidnei Furlan*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBANOS, SC DATA DE EMISSAO: 29/04/2014

*Vanderlei O. Rosso*  
 Diretor do DERAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISOR

43552693281  
 SC097413791

908856989

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
 Curitiba, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018.

*Laise Pereira Pires*  
 Laise Pereira Pires - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EZQ39742-TXVQ

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tsc.jus.br

TABELIONATO CURITIBANOS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **SIDNEI FURLAN**

Inscrição: **043689370906** Zona: 11 Seção: 121

Município: 80934 - CURITIBANOS UF: SC

Data de Nascimento: 31/03/1986 Domiciliado desde: 08/04/2002

Filiação: NEIDE TEREZINHA FURLAN  
SIDINEZ FURLAN

Certidão emitida às 18:22 de 12/06/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XBAV.3GGØ.ZAG9.V2YH**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.000.410 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUN/2016

NOME HAMILTON BASTOS

FILIAÇÃO ANAHR PEREIRA BASTOS  
THEREZA CORRÊA BASTOS

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 05/06/1961

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 661 LV B-4 FL 61  
CART. SOUZA - CURITIBANOS SC

CPF 423.561.139-91

CURITIBANOS - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR HAMILTON BASTOS

DATA DE NASCIMENTO 05/06/61 Nº INSCRIÇÃO 45624209/90 DV ZONA 011 SEÇÃO 0029

MUNICÍPIO/UF CURITIBANOS SC DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE  
*May de M... ..*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

NASCIMENTO 05.06.61 INSCRIÇÃO NO CPF 423 561 139 91

CONTRIBUINTE HAMILTON BASTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.162.069** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/NOV/2013**

NOME **JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **ARCIDES MARTINS DOS SANTOS  
MARIA ESNOIR DOS SANTOS**

NATURALIDADE **CURITIBANOS SC** DATA DE NASCIMENTO **01/AGO/1970**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 2148 LV B-AUX -10 FL 241  
CART. CORREA -CURITIBANOS SC**

CPF **860.504.439-04**

**Maykon Osório da Costa**  
Papiloscopista  
Matr 365.871-6

CURITIBANOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO 01/08/1970	N.º INSCRIÇÃO 0249.5098.6906	D.V.	ZONA 011	SEÇÃO 1057
MUNICÍPIO / UF CURITIBANOS/SC	DATA DE EMISSÃO 13/10/2017			

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Recebido em  
14/05/18

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16231/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

Inês Leodete Fortes Pereira

Representante Legal da Rádio Comunitária Maria Rosa Fm (CNPJ nº 02.197.091/0001-22)

**AV. Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, GMC-Centro**

**CEP: 89520.000 - Curitiba/SC.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9071/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/04/2018, às 12:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2912842** e o código CRC **954E0156**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16231/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017540/2015-30 - Nº SEI: 2912842

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

**NOTA TÉCNICA Nº 9071/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: 53900.017540/2015-30.

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Rádio Comunitária Maria Rosa Fm**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0537317), em 01/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 01/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e <b>deve ser assinado por todos os dirigentes.</b>
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<b>A entidade deverá encaminhar relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, datado de janeiro/18, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria e, deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</b>

		<p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
Art. 130, § 1º, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos

	dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

### ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO AO CÓDIGO CIVIL

3. Além de o estatuto social da Entidade conter as disposições do art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, deve estar de acordo com o Código Civil. Dito isso, após análise do estatuto verificou-se algumas irregularidades:

Dispositivo	Descrição
<b>ASSOCIAÇÕES</b>	
Art. 54	- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

4. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (SC) e da respectiva Seção/Subseção Judiciária (Caçador) do domicílio do dirigente, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa cível e eleitoral (1º grau) relativa ao **dirigente Luiz Antonio Machado, Diretor Administrativo. Dessa forma, a entidade deverá encaminhar as referidas certidões.**

### INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

### CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da

interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 24/04/2018, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/04/2018, às 12:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2912418** e o código CRC **75EF578A**.

Anexo: Anexo 5 - evento SEI 2912937.

Referência: Processo nº 53900.017540/2015-30

SEI nº 2912418

H/

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

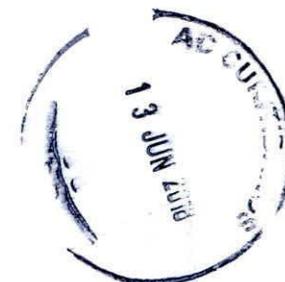
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalizações

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar - Brasília (DF)

CEP 70044-900



Rem. Rádio Comunitária Maria Rosa - FM  
Av. Salomão E. de Almeida, 388, Sala 85, GMC, Centro,  
Curitibanos (SC) - CEP 89520-000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	<b>SERAD</b>	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	<b>Examinar e providenciar</b>	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
<b>(ProtGab nº 03527/2018)</b>



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/06/2018, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080150** e o código CRC **D4E7F8BD**.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 01250.034236/2018-06**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/06/2018, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080611** e o código CRC **2A32412D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.034236/2018-06

SEI nº 3080611

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 01250.034236/2018-06**

**Referência: Requerimento renovação de outorga (3079308)**

**Interessado: Rádio Comunitária Maria Rosa - FM**

**Assunto: Apresenta Documentação**

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 20/06/2018, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3081364** e o código CRC **EF6CF8EE**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.034236/2018-06

SEI nº 3081364

## Certidão

6c8d07b2735b030289913d68b9d709a4



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**HAMILTON BASTOS**

OU

contra o CPF:  
**423.561.139/91**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 04/07/2018 às 11:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6c8d07b2735b030289913d68b9d709a4**



**Certidão**

41f3874e98d2e98ae45d46e54d13f80a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**

OU

contra o CPF:  
**860.504.439/04**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 04/07/2018 às 11:32 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **41f3874e98d2e98ae45d46e54d13f80a**



## Certidão

29f31f554ac9338f074ebcc4e4442824



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**SIDNEI FURLAN**

OU

contra o CPF:  
**049.387.069/54**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 04/07/2018 às 11:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **29f31f554ac9338f074ebcc4e4442824**



## Certidão

32ceddf628eacf12bc3784030a134d94



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**

OU

contra o CPF:

**860.504.439/04**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 04/07/2018 às 11:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **32ceddf628eacf12bc3784030a134d94**



## Certidão

cf4df04b2c3e2fcd03d8b100f9339813



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**SIDNEI FURLAN**

OU

contra o CPF:

**049.387.069/54**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 04/07/2018 às 11:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cf4df04b2c3e2fcd03d8b100f9339813**



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## NOTA TÉCNICA Nº 15274/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017540/2015-30.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois).**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Após análise dos documentos apresentados pela **Rádio Comunitária Maria Rosa Fm**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos**, estado de **santa Catarina**, exigidos através da Nota Técnica nº 9071/2018/SEI-MCTIC (1ª Exigência) e comunicada pelo Ofício nº16231/2018/SEI-MCTIC , recebido em 11/05/2018 (evento SEI 2990552 ), constantes do seu pedido de renovação de outorga, **observou-se a continuação da existência de pendências**, conforme descrição a seguir:

### ANÁLISE

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso IV	RG e CPF dos dirigentes (comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes)	Cópia <b>LEGÍVEL</b> do RG e CPF do Presidente da entidade, Sidnei Furlan.  <b>OBS: NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO-CNH.</b>  <b>-Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</b>

2. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal ( **TRF4-SC**) e da

respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (Caçador), **verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa eleitoral, 1º Grau , relativa ao dirigente Hamilton Bastos.**

3. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve apresentar a referida certidão, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/07/2018, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3122613** e o código CRC **D5BCFDD0**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26495/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Sidnei Furlan  
Representante Legal da Rádio Comunitária Maria Rosa Fm, (CNPJ nº  
02.197.091/0001-22)  
**AV.Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, GMC-Centro**  
**CEP:89520.000 - Curitiba/SC.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15274/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais

assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3122741** e o código CRC **57B4430F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26495/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017540/2015-30 - Nº SEI: 3122741

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.150.492 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.01.1997

NOME SIDNEI FURLAN

FILIAÇÃO SIDINEZ FURLAN NEIDE TEREZINHA FURLAN

NACIONALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 30.03.1986

Cart. nasc. n.º 44.878.L.52.F.162. Cart. AGOSTINI - CURITIBANOS SC.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

07650.2-3102/3078-64

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitibanos, quarta-feira, 8 de agosto de 2018.

Michele Aparecida da Silva - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEM63885-087K

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@tabeliao.com.br  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em www.tabeliao.com.br

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitibanos, quarta-feira, 8 de agosto de 2018.

Michele Aparecida da Silva - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 - Total: R\$5,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEM63888-5GHW

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@tabeliao.com.br  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em www.tabeliao.com.br

e-CPF  
Receta Federal

SIDNEI FURLAN  
049.387.069-54

EM BRANCO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 14/08/18 às 15:00  
Assinatura: Conceição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME  
**HAMILTON BASTOS**

OU

contra o CPF:  
**423.561.139/91**

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **4562420990**  
NASCIMENTO: **05/06/1961**  
MÃE: **THEREZA CORREA BASTOS**

NADA CONSTA

Florianópolis, 09 de agosto de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/08/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/08/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 09/08/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/08/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/08/2018 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por ANDREIA NOCETTI ROMAN, TECNICO JUDICIARIO, em 09/08/2018 às 17:02. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 181505 e demais informações.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.162.069 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/NOV/2013

NOME: JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ARCIDES MARTINS DOS SANTOS  
MARIA ESNOIR DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO: 01/AGO/1970

CERT. CAS. 2148 LV B-AUX -10 FL 241  
DOC. ORIGEM: CART. CORREA - CURITIBANOS SC

CPF: 860.504.439-04

ASSINATURA DO DIRETOR: *Maykon dos Santos*  
Papioscopista Matr. 368.871-6

CURITIBANOS - SC  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *João Carlos Martins dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitiba, quarta-feira, 8 de agosto de 2018.

Michele Aparecida da Silva - Escrevente Notarial

Emol. R\$3,40 + Selo R\$1,90 - Total: R\$5,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEM63881-DHUL

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo@fisc.br



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.000.410 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUN/2016

NOME HAMILTON BASTOS

FILIAÇÃO ANAHR PEREIRA BASTOS  
THEREZA CORRÊA BASTOS

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 05/06/1961

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 661 LV B-4 FL 61  
CART. SOUZA - CURITIBANOS SC

CPF 423.561.139-91

CURITIBANOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUS

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Ivens Arruda-Ortigari - Tabelião

**AUTENTICO** a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitibanos, quinta-feira, 9 de agosto de 2018.

*Marlon Moura Carvalho*  
**Marlon Moura Carvalho - Escrevente Notarial**

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$1,90 Total: R\$5,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEP28062-9UPV

Rua Medeiros Filho, 381 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os diários do selo em caso de dúvida.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

NASCIMENTO  
05.06.61

INSCRIÇÃO NO CPF  
423 561 139 91

CONTRIBUINTE  
HAMILTON BASTOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
HAMILTON BASTOS

DATA DE NASCIMENTO  
05/06/1961

INSCRIÇÃO  
0045 6242 0990

ZONA  
011

SEÇÃO  
0029

MUNICÍPIO / UF  
CURITIBANOS/SC

DATA DE EMISSÃO  
12/04/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitibanos, quinta-feira, 9 de agosto de 2018.

Marlon Moura Carvalho - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$4,90 - Total: R\$8,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEP28063-SOZS

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Curitibanos, quinta-feira, 9 de agosto de 2018.

Marlon Moura Carvalho - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,40 + Selo: R\$4,90 - Total: R\$8,30  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEP28064-3TGK

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26495/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Sidnei Furlan

Representante Legal da Rádio Comunitária Maria Rosa Fm, (CNPJ nº 02.197.091/0001-22)

**AV.Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, GMC-Centro**

**CEP:89520.000 - Curitiba/SC.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15274/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3122741** e o código CRC **57B4430F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26495/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017540/2015-30 - Nº SEI: 3122741

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

**NOTA TÉCNICA Nº 15274/2018/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.017540/2015-30.**Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Após análise dos documentos apresentados pela **Rádio Comunitária Maria Rosa Fm**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Curitibanos**, estado de **santa Catarina**, exigidos através da Nota Técnica nº 9071/2018/SEI-MCTIC (1ª Exigência) e comunicada pelo Ofício nº16231/2018/SEI-MCTIC , recebido em 11/05/2018 (evento SEI 2990552 ), constantes do seu pedido de renovação de outorga, **observou-se a continuação da existência de pendências**, conforme descrição a seguir:

**ANÁLISE**

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso IV	RG e CPF dos dirigentes (comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes)	Cópia <b>LEGÍVEL</b> do RG e CPF do Presidente da entidade, Sidnei Furlan.  <b>OBS: NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO-CNH.</b>  -Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

2. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal (TRF4-SC) e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (Caçador), **verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa eleitoral, 1º Grau , relativa ao dirigente Hamilton Bastos.**

3. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve apresentar a referida certidão, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/07/2018, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3122613** e o código CRC **D5BCFDD0**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Ho:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de *Selecção*  
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Brasília (DF)

Ref. Ofício nº 26495/2018/SEI - MCTIC

CEP 70.044-900



CURITIBA

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Rem. Rádio Comunitária Maria Rosa - FM  
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, Centro  
Curitiba - SC - CEP 89520-000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 26495/2018/SEI-MCTIC, 24/07/2018.

53900.017540/2015-30

SIDNEI FURLAN

Rádio Comunitária Maria Rosa Fm

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 85, GMC - Centro  
89520-000 Curitiba / SC

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

6 / 8 / 18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO,  
BUREAU DE DESTINATION

06 AGO 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Gustavo Vinícius Folchini  
Carteiro  
Matr.: 8712.091-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 79383566 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

01 AGO 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-000 - Brasília - DF

Barcode area with 10 empty boxes for tracking information.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.017540/2015 Localidade / UF: CURITIBANOS/SC  
Entidade RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal 285

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Sidnei Furlan	049.387.069-54	Presidente	18/01/2018 18/01/2021	(49) 999232889 (49) 32411557
Hamilton Bastos	423.561.139-91	Diretor de Operações	18/01/2018 18/01/2021	
João Carlos Martins dos Santos	860.504.439-04	Diretor Administrativo	18/01/2018 18/01/2021	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 evento SEI 0537317 e fls.1 a 3 evento SEI 3079308 Proc.01250.034236/2018-06.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.6 evento SEI 3079308 Proc.01250.034236/2018-06.
- Certidão negativa débitos Anatel: fl.7 evento SEI 3079308 Proc.01250.034236/2018-06.
- CNPJ valido e atual: fl.1 evento 2912397.
- Cópia Estatuto Social registrado: fls.6 a 13 evento SEI 0808746 e 13 a 19 evento SEI 3079308-Proc. 01250.034236/2018-06.
- Ata eleição diretoria registrada: fls.24 a 26 evento SEI 3079308-Proc. 01250.034236/2018-06.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls.4 e 5 evento SEI 3079308-Proc. 01250.034236/2018-06.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.29,30 evento SEI 3079308- Proc. 01250.034236/2018-06 e fl.1 evento SEI 3267877-Proc. 01250.048102/2018-64.
- Certidão Negativa Débitos Tributos Federais: fl.8 evento SEI 3079308-Proc.01250.034236/2018-06.
- Certificado de Regularidade FGTS: fl.9 evento SEI 3079308-Proc.01250.034236/2018-06.
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista: fl.10 evento SEI 3079308-Proc.01250.034236/2018-06.
- Certidão NADA CONSTA TRF4-SC -Criminal e Eleitoral -eventos SEI 3122551, 3122561,3122571, 3122585, 3122593 e fl.2 evento SEI 3267877-Proc.01250.048102/2018-64.

URSC/Florianópolis/23/8/2018.  
Tadeu Rosa.

Tadeu Rosa

**Data de Envio:**

23/08/2018 10:45:14

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Proc.53900.017540/2015-30- Informação sobre existência de Pai.

**Mensagem:**

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.017540/2015-30

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Rádio Comunitária Maria Rosa, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitibaanos/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
Tadeu/URSC/23/8/18.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC  
 Município: Curitibaanos  
 Canal: 285  
 Fase: 3

Distrito: Curitibaanos  
 Sub Distrito:  
 Local Especifico:

## Dados da Entidade

Entidade: RADIO COMUNITARIA 'MARIA ROSA' - FM  
 Nome Fantasia: MARIA ROSA FM  
 Logradouro: RUA LUIZ DACOL, 268  
 Telefone: Não Informado  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.197.091/0001-22  
 Bairro: CENTRO  
 Número: .  
 Fax: Não Informado

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

Razão Social: RADIO COMUNITARIA 'MARIA ROSA' - FM  
 Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País: Brasil  
 Número do CEP: 89520000 Logradouro: RUA LUIZ DACOL, 268  
 Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: SC  
 Município: Curitibaanos Distrito: Curitibaanos SubDistrito:  
 Telefone: Fax:

## Endereço de Correspondência

País: Brasil  
 Número do CEP: 89520000 Logradouro: RUA LUIZ DACOL  
 Número: 268 Complemento: Bairro: CENTRO Estado: SC  
 Município: Curitibaanos Distrito: SubDistrito:  
 Telefone:   Fax:   E-mail:

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência: 

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="2367"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="06/11/2002"/>	<input type="text" value="12/11/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="36083"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="19/05/2003"/>	<input type="text" value="20/05/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="373"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="31/05/2005"/>	<input type="text" value="01/06/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="51666"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="19/07/2005"/>	<input type="text" value="20/07/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="233"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="01/10/2008"/>	<input type="text" value="24/12/2008"/>	Multa	Jur.

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** RADIO COMUNITARIA 'MARIA ROSA' - FM - CNPJ/CPF(02.197.091/0001-22)  
**Município/UF:** CURITIBANOS/SC  
**Indicativo:** ZYM546

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal:** 285

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>
Domingo ▼	Sábado ▼	06:00 ▼	24:00 ▼	X



Tela Inicial



Imprimir

Re: Proc.53900.017540/2015-30- Informações sobre existência de Pai.1 mensagem, 1 não lidas

De: Lilian Magalhaes de Misquita Vieira

Para: MCTIC

Cc: Mariza Oshiro

23 de agosto de 2018 16:35

Anex [SRD - CURITIBANOS.pdf](#) (218,9 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

[53900.046541/2015](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615/98.;
- Data da infração: 30/09/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.065980/2010](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 233, de 01/10/2008, publicada no D.O.U de 24/12/2008 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 09/03/2006).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de agosto de 2018 10:45:15

Assunto: Proc.[53900.017540/2015-30](#)- Informações sobre existência de Pai.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.017540/2015-30](#)

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Rádio Comunitária Maria Rosa, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitiba/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
Tadeu/URSC/23/8/18.

--

Lillian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Zimbra

francisca.machado@mctic.gov.br

---

**Re: Proc.53900.017540/2015-30- Informaçõesobre existência de Pai.**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qui, 23 de ago de 2018 16:35

 1 anexo

**Assunto :** Re: Proc.53900.017540/2015-30-  
Informaçãosobre existência de Pai.

**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros  
de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de  
controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema  
de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.046541/2015

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615/98.;
- Data da infração: 30/09/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.065980/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 233, de 01/10/2008, publicada no D.O.U de 24/12/2008 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 09/03/2006).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de agosto de 2018 10:45:15

Assunto: Proc.53900.017540/2015-30- Informações sobre existência de Pai.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.017540/2015-30

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Rádio Comunitária Maria Rosa, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitibanos/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
Tadeu/URSC/23/8/18.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



**SRD - CURITIBANOS.pdf**

219 KB

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

## NOTA TÉCNICA Nº 19208/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017540/2015-30**.

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Rádio Comunitária Maria Rosa FM**, na localidade de **Curitibanos**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº **2367**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12/11/2002, e Decreto Legislativo nº **373**, publicado no DOU de 01/06/2005.

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 01/06/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 01/06/2015, à fl.1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Rádio Comunitária Maria Rosa FM.
QUADRO DIRETIVO

Presidente: Sidnei Furlan.  
 Diretor Administrativo: João Carlos Martins dos Santos.  
 Diretor Operacional: Halmilton Bastos.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.1 evento SEI 0537317 e fls. 1 a 3evento SEI 3079308 Proc.01250.034236/2018-06.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.6 a 13 evento SEI 0808746 e 13 a 19 evento SEI 3079308 Proc: 01250.034236/2018-06.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.24 a 26 evento SEI 3079308-Proc: 01250.034236/2018-06.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls.29,30 evento SEI 3079308 e fls.1 evento SEI 3267877 Proc.01250.048102/2018-64.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.4 e 5 evento SEI 3079308 Proc.01250.034236/2018-06.
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se	

6	encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.6 evento SEI 3079308 Proc:01250.034236/2018-06.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 2912397.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.7 evento SEI 3079308 Proc:01250.034236/2018-06.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.9 evento SEI 3079308 Proc: 01250.034236/2018-06.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.8 evento SEI 3079308 Proc: 01250.034236/2018-06.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.10 evento SEI 3079308 Proc: 01250.034236/2018-06.
9	Relatório de apuração de infrações.	evento SEI 3295922 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF4-SC**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes(**Caçador**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme descreve os eventos SEI 3122551, 3122561, 3122571, 3122585, 3122593 e fl.2 evento SEI 3267877-Proc:01250.048102/2018-64 ( Natureza: Criminal e Eleitoral).

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3279528.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**TADEU ROSA**

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

*(assinado eletronicamente)*

**VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**

Coordenadora de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

*(assinado eletronicamente)*

**INEZ JOFFILY FRANÇA**

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

*(assinado eletronicamente)*

**MOISÉS QUEIROZ MOREIRA**

Secretário de Radiodifusão



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 28/08/2018, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 31/08/2018, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/09/2018, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 18/09/2018, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3300672** e o código CRC **7B8A6B0A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017540/2015-30**

Entidade: **Rádio Comunitária Maria Rosa FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3300672), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Rádio Comunitária Maria Rosa FM**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Curitiba/SC, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2018, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3388429** e o código CRC **D527E0CD**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017540/2015-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Curitibanos/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000872/1998 e nº 53900.017540/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Curitibanos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIA Nº 5179/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000872/1998 e nº 53900.017540/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Curitiba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3424002** e o código CRC **ODCD1B59**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017540/2015-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Curitiba/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3424015** e o código CRC **8AB50622**.

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 20/11/2018 10:31:04  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5060117  
**Data prevista de publicação:** 21/11/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11244818	ATO PORTARIA Nº 4598 MIN EMP.rtf	b3719175a9cafb5 1803d4a3fb16c3da	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244819	ATO PORTARIA Nº 4743 MIN EMP.rtf	055733f773c15775 bdd54b05029aa148	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244820	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN EMP.rtf	e7cebfd2de48b95 2343724425bca516	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244821	ATO PORTARIA Nº 4745 MIN EMP.rtf	1835ae1ed3c5d4b2 6f2da0900f3379d1	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244822	ATO PORTARIA Nº 4746 MIN EMP.rtf	5c9d5675f5c20cbe 528ff39f3e6b6be0	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244823	ATO PORTARIA Nº 4910 MIN EMP.rtf	a8801e29d4e8d4af fd5b8b5de281e6e8	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244824	ATO PORTARIA Nº 4911 MIN EMP.rtf	031ef66bed705849 3346b58814b5e8a8	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244825	ATO PORTARIA Nº 5159 MIN EMP.rtf	ffeb14c1f57762f6 88b984ca5535f4e4	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244826	ATO PORTARIA Nº 5176 MIN EMP.rtf	cdeed2f703ad0567 1352a43472bb6467	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11244827	ATO PORTARIA Nº 5177 MIN EMP.rtf	42902c133ac00c4e 2cfb2d13f87b91bc	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11244828	ATO PORTARIA Nº 5178 MIN EMP.rtf	ad036d3abf96a9b1 6f04fa8708a5e198	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11244829	ATO PORTARIA Nº 5179 MIN EMP.rtf	5da4801d01dd9582 382fbf9338a33363	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11244830	ATO PORTARIA Nº 5180 MIN EMP.rtf	e5c490ebe6f532da 9a8f92f459ab4b9a	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11244831	ATO PORTARIA Nº 5197 MIN EMP.rtf	c6f7885182c5b11a 3a60b7e116e99f34	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244832	ATO PORTARIA Nº 5295 MIN EMP.rtf	765edac626a3ef09 d8fd12133ada68a2	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244833	ATO PORTARIA Nº 5454 MIN EMP.rtf	01ada6d589828618 a4591bb36932b3d4	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244854	ATO PORTARIA Nº 5589 MIN EMP.rtf	74c523ec864099f9 95498084ac5f7cc0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11244855	ATO PORTARIA Nº 5590 MIN EMP.rtf	dd2fd6ae8f76c265 f64446a9d0945ef9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11244856	ATO PORTARIA Nº 5723 MIN EMP.rtf	a0ced295356ff035 4d2549a400ba3497	7,00	

	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11244857	ATO PORTARIA Nº 5724 MIN EMP.rtf	6377a9cf51a8363f 3e82a0ff4311eb19	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>129,00</b>	<b>R\$ 4.262,16</b>

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Arroio do Sal/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.179/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000872/1998 e nº 53900.017540/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Curitiba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.180/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.197/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075119/2013-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Fênix, com sede à Rua Ceará - 53 - Vila Popular, na localidade de Várzea Paulista / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.295/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003425/2013-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS, com CNPJ nº 17.407.391/0001-66 e sede à Rua Silvano Gobbi Nº 292 - Bairro Parque Jambuí, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.454/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038310/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Campo Verde, com CNPJ nº 20.420.759/0001-30 e sede na Rua Porto Velho, nº 600, Bairro Bordas do Lago, na localidade de Campo Verde/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.589/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001200/1998 e nº 53900.008079/2014-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Manhumirim / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.590/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000070/1999 e nº 53000.015819/2013-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Luminárias/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.723/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035833/2016-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE SANTIAGO DO NORTE, com CNPJ nº 24.853.675/0001-41 e sede na Rua Ana Nicoloci, s/nº, Bairro Santiago do Norte, na localidade de PARANATINGA/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.724/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053977/2012-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS, com sede à Avenida São João, nº 78, OD. 29, Lt. 02, Bairro Centro, na localidade de CAMPESTRE DE GOIÁS / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**CONSELHO DIRETOR**

**ACÓRDÃO Nº 659, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

Processo nº 53500.014706/2016-50

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 232/2018/SEI/OR (SEI nº 3487044), integrante deste acórdão, prorrogar a Consulta Pública nº 38/2018, que trata da revisão do Regulamento Geral de Outorgas, do Regulamento Geral de Licenciamento, e de alterações regulamentares, conforme projeto de Reavaliação do Modelo de Outorga e Licenciamento de Estações, para o recebimento de comentários e sugestões do público em geral até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de janeiro de 2019.

LEONARDO EULER DE MORAIS  
Presidente do Conselho



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.017540/2015-30**.

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA FM**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 5179, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018, renovou-se a outorga da **Rádio Comunitária Maria Rosa FM** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Curitibanos / SC**. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.017540/2015-30, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/11/2018, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594950** e o código CRC **F650FAB2**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017540/2015-30

SEI nº 3594950

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.017540/2015-30.**

Entidade: **Rádio Comunitária Maria Rosa Fm.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4010118** e o código CRC **85C3E9D4**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017540/2015-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Maria Rosa FM, inscrita no CNPJ nº 02.197.091/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5179, de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.017540/2015-30

SEI nº 4010118

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.017540/2015-30

**Interessado:** Radio Comunitaria Maria Rosa Fm (maria Rosa Fm)

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar a outorga para que a entidade Rádio Comunitária Maria Rosa FM, inscrita no CNPJ nº 02.197.091/0001-22, explore, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitiba, estado de Santa Catarina.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC (3300672) e do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3279528), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 30 de julho de 2019.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 05/08/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446624** e o código CRC **53838CA8**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.017540/2015-30

SEI nº 4446624

Brasília, 27 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017540/2015-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Maria Rosa FM, inscrita no CNPJ nº 02.197.091/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitibanos, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19208/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5179, de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36378/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017540/2015-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690008** e o código CRC **93BF7370**.